SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2664

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 132/2020 - Processo. nº 014/2020 – Pregão Presencial de Registro de Preços n° 008/2020. EMPRESA **COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44**. **OBJETO: O Fornecimento de Computadores destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 09 de setembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4D954E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DIRETA DE CAIXA TÉRMICA, PARA SUPRIR AS NECESSITAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para possivel aquisição direta de caixa térmica, para suprir as necessitas da Secretaria de Saúde, conforme descritos e especificados neste Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:FCFE8ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL E TERMOMETRO DIGITAL PARA TERSTE RAPIDO DE CONVID-19, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EQUIPES DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SISTEMA, COMO MEDIDA DE ENFREN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL E TERMOMETRO DIGITAL PARA TERSTE RAPIDO DE CONVID-19, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EQUIPES DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SISTEMA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:97B8FD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DETECTOR FETAL DE MESA, KIT APARELHO DE PRESSÃO, MEDIDOR DE CLICOSE, TIRAS PARA MEDIR CLICOSE TOUCA SANFONADA E MASCARA N95, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EQUIPES DE SAÚDE E USUÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DETECTOR FETAL DE MESA, KIT APARELHO DE PRESSÃO, MEDIDOR DE CLICOSE, TIRAS PARA MEDIR CLICOSE TOUCA SANFONADA E MASCARA N95, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EQUIPES DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SISTEMA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:96C62848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE UMA SALA VERMELHA COM DOIS LEITOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA FIGUEIREDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE UMA SALA VERMELHA COM DOIS LEITOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA FIGUEIREDO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS)..
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativo.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:859BD89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES DE GESTORES, TRABALHADORES DA SAÚDE E DE OUTRAS ÁREAS EM ATIVIDADES PRIORITÁRIAS, COMERCIANTES E DEMAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Prestação de Serviço Emergencial para realização de evento e serviços especializados em treinamentos, capacitações e sensibilizações de gestores, trabalhadores da saúde e de outras áreas em atividades prioritárias, comerciantes e demais público e atores envolvidos nas ações emergenciais de controle da COVID-19 no município da Ilha de Itamaracá, incluindo material didático, logística e coffe breack, conforme definição do Plano de Contigência da COVID-19 do município.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:034F8E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0026/2020. Pregão Eletrônico nº 0016/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM INSTALADOS NA UNIDADE MÓVEL DE PRONTO ATENDIMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO. Item Vencido: 3 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, pelo valor de R$ 59.000,00; Itens Vencidos: 1 e 4 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, pelo valor de R$ 5.380,00.

Afogados da Ingazeira, 31 de Julho de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:25C3C9C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0001/2020. Pregão Eletrônico nº 0026/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM INSTALADOS NA UNIDADE MÓVEL DE PRONTO ATENDIMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0015 1037 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Sec. de Saúde; 44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente. **Contrato nº 0068/2020**, Contratante: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, pelo valor de R$ 59.000,00; **Contrato nº 0069/2020**, Contratante:

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, pelo valor de R$ 5.380,00. Vigência: de 31/07/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 31 de Julho de 2020 .

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:ADB412A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA EMERGENCIAL 018/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 088/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ: 06.111.889/0001-60. CONTRATADA:** MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, **CNPJ:** 26.326.200/0001-22. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de EPI, visando a prevenção contra o COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 018/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 13.979/2020. **Valor:** R$ 8.663,50. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Data de Assinatura:** 25/08/2020. **Assinatura:** Ana Luiza Diniz de Carvalho Coelho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Renato Cezar Alvarenga Lopes – **Medvasf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:63AE1361

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA EMERGENCIAL 017/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 087/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ: 06.111.889/0001-60. CONTRATADA:** G L DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM, **CNPJ:** 18.474.962/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços gráficos, visando a prevenção, proteção e combate contra o COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 017/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 13.979/2020. **Valor:** R$ 17.540,00. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Data de Assinatura:** 25/08/2020. **Assinatura:** Ana Luiza Diniz de Carvalho Coelho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social** /Emerson Silva Guimarães – **G L da Silva Guimarães Serviços de Plotagem.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80E838D7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a implantação de Pavimentação em Paralelepípedo **(INFRA). VALOR R$ 319.336,85**. **Abertura: 25/09/2020 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **09/09/20.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2FB2945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 004/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 004/2020**. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de exames com finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica geral e de exames Citopatológicos. **Empresa Credenciada:** C J DE MACEDO SERVIÇOS MEDICOS**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 004/2020, Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de exames com finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica geral e de exames Citopatológicos. **Empresa Credenciada:** C J DE MACEDO SERVIÇOS MEDICOS. **Homologado em: 28/08/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F965A08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 026/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020.

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 026/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020. Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.. Valor estimado: R$ 98.763,36. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de setembro de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24 de setembro de 2020, Abertura das Propostas: ás 09:15 h. do dia 24 de setembro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 24 de setembro de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br, http://www.agrestina.pe.gov.br/ local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 09 de setembro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3B22C2B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - DEPARTAMENTOS DE RECUROSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 095 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor, **JOSE EDILSON DE SOUSA SANTOS**, Registro Geral nº 4761939 SDS/PE, mat 1327, gozo de Férias por 30 dias consecutivos, a serem gozadas no período de 03/09/2020 a 02/10/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:A978268F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório N°: 022/2020 - Pregão Eletrônico N°: 008/2020. Aquisição de água mineral embalada em botijão de 20 litros para atender as necessidades da Atenção Básica e Unidade Mista Belarmino Pessoa de Melo do município de Aliança – PE. Valor total estimado R$: 11.339,00 (onze mil trezentos e trinta e nove reais). Data da abertura da sessão publica: 29/09/2020. Horário da abertura do recebimento das propostas: 9:00hs (horário de Brasília) do dia: 16/09/2020. Referencia de tempo: horário oficial de Brasília – DF. Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9:00hs do dia 29/09/2020. Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 29/09/2020. Tempo da disputa: definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 09 de setembro de 2020.

DANILO BRAZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:339FA55D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 001/2020 – FMS**. Fica acrescido o valor de **R$ 195.744,00** que corresponde ao percentual de **25%** ao instrumento contratual estabelecido em **R$ 782.976,78**, que mediante ao acréscimo passará a vigorar com a importância de **R$ 978.720,78**, cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados à manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Contratada: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ: 29.101.445/0001-40.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:88F0D86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 032/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 18 de julho de 2020, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim), translado, flores, aplicação de formol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Contratada: ROSINALDA LINS CONSTANTE – ME, CNPJ nº 03.120.937/0001-99.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A87A693C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020. NATUREZA: COMPRAS.
OBJETO: aquisição de aparelho ecógrafo para produção de exames de ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das propostas dia 10 de setembro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 24 de setembro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 24 de setembro de 2020 às 08:30:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 148.533,33 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, térreo, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11833293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020. NATUREZA: COMPRAS.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material médico hospitalar (insumos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das propostas dia 10 de setembro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 24 de setembro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 24 de setembro de 2020 às 09:00:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 713.796,00 (setenta e treze mil setecentos e noventa e seis reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, térreo, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:674A11F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Portaria de Retificação nº. 0048/2020 Dispõe sobre Retifiação de Portaria Nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, RETIFICA os termos da Portaria de Nomeação n°. 47/2020, a saber: Art. 1º Onde lê-se "por força de DECISÃO LIMINAR", leia-se "por força de DECISÃO". Art. 2º Onde lê-se "classificado em 25º lugar", leia-se "classificado em 7º lugar". Art. 3º Os demais termos permanecem inalterados. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 08 de Setembro de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Almeida Silva
Código Identificador:F24BA3D5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - A Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, conforme solicitação realizada a essa consultoria, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças veicular e a prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos da Câmara de vereadores de Arcoverde/PE." De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no capítulo XV. Fundamental ressaltar também, que a licitação estava marcada para o dia 10 de maio de 2020, às 09 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação, onde as empresas interessadas compareceria ao certame. Cabe destacar que com o aumento de casos de contaminados com o Covid-19, o Governador do estado tem realizado um força tarefa para que haja com maior rigor o isolamento social. Como essa sessão aconteceria presencialmente, a presidente achou por bem revogar o presente processo, sem danos nenhum aos licitantes, haja vista que a sessão não ocorrerá, para isso será realizado publicação do referido ato. Cabe destacar ainda, que as ações desse poder estão acontecendo de forma reduzida, inclusive com os servidores desse poder legislativo. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1. Haja vista que a Câmara não conseguiu despertar a quantidade mínima de licitantes para realização do processo que seria na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. *in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...)*. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. *Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE.*

Arcoverde, 12 de Maio de 2020.

CELIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 A Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, conforme solicitação realizada a essa consultoria, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "Contratação de emissora com alcance em todo o município de Arcoverde para transmissões das sessões ordinárias e spots institucionais do Poder Legislativo da cidade de Arcoverde/PE." De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no capítulo XV. Fundamental ressaltar também, que a licitação ocorreu no dia 12 de março de 2020, às 14 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação, onde as empresas interessadas compareceria ao certame. Considerando o que consta na Ata que faz parte do processo, compareceu apenas a Fundação Jofeco e Comunicação/ Rádio Itapuama FM, CNPJ n.º 24.303.000/0001-29. Considerando que a empresa não constou sua habilitação completa, e ainda não cumpriu com o art. 48§ 3º da Lei 8666/93. Assim bem como o aumento de casos de contaminados com o Covid-19, o qual levou o Governador do estado realizar uma força tarefa para que haja com maior rigor o isolamento social. Com isso paralisou diversos serviços essenciais na cidade, assim bem como a necessidade de economizar com responsabilidade os recursos desse poder, decide a presidente desse poder revogar o presente processo. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1. Haja vista que a Câmara não conseguiu despertar a quantidade mínima de licitantes para realização do processo que seria na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. *in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).* Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. *Portanto, com fulcro no art. 49,*

§ 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Arcoverde, 12 de Maio de 2020.

CELIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 A Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, conforme solicitação realizada a essa consultoria, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de um veiculo 0KM para a Câmara Municipal de Arcoverde/PE." De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no capítulo XV. Fundamental ressaltar também, que a primeira licitação ocorreu no dia 04 de maio de 2020, às 11 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação, onde as empresas interessadas compareceria ao certame, porém o processo foi deserto. Considerando o aumento de casos de contaminados com o Covid-19, o qual levou o Governador do estado realizar uma força tarefa para que haja com maior rigor o isolamento social. Com isso paralisou diversos serviços essenciais na cidade, assim bem como a necessidade de economizar com responsabilidade os recursos desse poder, decide a presidente desse poder revogar o presente processo, pelo menos nesse momento caótico de pandemia que estamos passando. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1. Haja vista que a Câmara não conseguiu despertar a quantidade mínima de licitantes para realização do processo que seria na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. *in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).* Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. *Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE.*

Arcoverde, 12 de Maio de 2020.

CELIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Almeida Silva
Código Identificador:D0E26A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 024/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 024/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 030/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares decorrentes de decisão judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde – PE, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 157.596,25 (Cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 28/09/2020, às 10 (Dez) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 834345 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:799E19D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 023/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 023/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 029/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente , Câmera Refrigerada para aprimoramento do serviço de vacinação da Rede de Frio do Sistema único de saúde do município de Arcoverde, para o exercicio2020. Valor estimado global R$ 18.996,67 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura: 28/09/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 834313 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CAA8D4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 022/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamentos específicos oftalmológicos, destinados a montagem de um consultório oftalmológicos no município de Arcoverde, por meio de emenda parlamentar, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 136.251,74 (Cento e trinta e seis mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e quatro centavos). Abertura: 25/09/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 834337, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:69725051

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 021/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 027/2020. OBJETO Aquisição de material permanente odontológico, canetas odontológicas, destinados as UBSF'S e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global R$ 35.800,20 (Trinta e cinco mil oitocentos reais e vinte centavos). Abertura: 24/09/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 834300 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A3FB7FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP AS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos Programas Sociais através da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020. Valor global estimado R$ 876,027,10 (Oitocentos e setenta e seis mil vinte e sete reais e dez centavos). Abertura: 24/09/2020, ás 11 (Onze) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 834338, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6B0B46F4

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF. Nº 17.393.955/0001-60
OBJETO: Reajuste de valor na planilha previsto no contrato original, decorrentes da alteração do quantitativo de itens, devidamente justificada tecnicamente pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 23 de julho de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:E7D79ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Valor: R$ 164.964,24.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2020 às 09:00h, no site https:// www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:30 horas do dia 28/09/2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 09/09/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F4A65FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

PROCESSO Nº 022/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2020. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável para os 123 itens: **R$ 395.855,25.** Início do acolhimento das propostas: **10/09/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/09/2020 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **22/09/2020, às 13:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 09/09/2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:CF91AF01

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

PROCESSO Nº 023/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 006/2020. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar, para um consumo de 05 (cinco) meses.** ***A referida***

Licitação terá itens Exclusivos para participação de ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006, itens com cota reserva de 25% e itens com ampla participação. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável para todos os 60 itens: **R$ 549.150,12.** Início do acolhimento das propostas: **10/09/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/09/2020 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **23/09/2020, às 13:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 09/09/2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:92BF3D03

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

PROCESSO Nº 024/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 007/2020. Objeto Nat.: **SERVIÇO** Objeto Descr. **Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de diversos prédios públicos.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006.*** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável: **R$ 75.448,80.** Início do acolhimento das propostas: **10/09/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/09/2020 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **24/09/2020, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 09/09/2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:B1675CCE

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

PROCESSO Nº 025/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 008/2020. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores/colarinhos novos, que atendam as Normas de Qualidade do INMETRO, destinados aos veículos pertencentes às diversas Secretarias e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** Valor máximo aceitável para os 33 ITENS: **R$ 197.304,28.** Início do acolhimento das propostas: **10/09/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/09/2020 às 13:30h**. Abertura da sessão de lances: **24/09/2020, às 15:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 09/09/2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:64590AD7

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA– PE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 010/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 004/2020. Licitação pelo www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 05 LUGARES, COR BRANCA, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU QUAISQUER OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19. Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP Nº 926 DE 2020.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20**,** vencedora do certame, com o **valor Global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil oitocentos reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 07:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/09/2020.

CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:1111C1B2

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos controlados, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADO: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 69.950.913/0001-75, **VALOR: R$ 13.605,00 (treze mil seiscentos e cinco reais).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 001/2020.
CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos controlados, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.754.510/0001-48, **VALOR: R$ 26.338,50 (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 001/2020.
CONTRATO Nº 003/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos controlados, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57, **VALOR: R$ 27.207,50 (vinte e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 001/2020.

CONTRATO Nº 004/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos controlados, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.775.313/0001-01, **VALOR: R$ 15.427,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 001/2020.

Betânia, 19 de fevereiro de 2020.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:6E4D93A9

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO Nº 005/2020. OBJETO: **Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e equipamentos de instalação**. CONTRATADO: **NUNES & TENORIO LTDA**, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, **VALOR: R$ 41.917,00 (quarenta e um mil novecentos e dezessete reais).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 003/2020.

CONTRATO Nº 006/2020. OBJETO: **Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e equipamentos de instalação**. CONTRATADO: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELLI**, CNPJ nº 31.721.113/0001-00, **VALOR: R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 003/2020.

Betânia, 27 de fevereiro de 2020.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:28B1CCDD

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO Nº 007/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57, **VALOR: R$ 67.455,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020. DATA: 09 de março de 2020.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:955EDA9B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2020. OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras.** CONTRATADO: **PREMOCIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.694.262/0001-10**, VALOR: R$ 196.318,95 (cento e noventa e seis mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 007/2020.

Betânia, 02 de março de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

CONTRATO Nº 010/2020. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **PREMOCIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.694.262/0001-10, **VALOR: R$ 71.877,17 (setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 007/2020. DATA: 12 de março de 2020.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:41D8BD02

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO Nº 011/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.775.313/0001-01, **VALOR: R$ 38.073,75 (trinta e oito mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020.

CONTRATO Nº 012/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.187.827/0001-03, **VALOR: R$ 38.599,50 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020.

CONTRATO Nº 013/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.754.510/0001-48, **VALOR: R$ 47.594,25 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020.

CONTRATO Nº 014/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 69.950.913/0001-75, **VALOR: R$ 39.435,40 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020.

Betânia, 12 de março de 2020

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:4D844E07

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO Nº 015/2020. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de filtros, fluídos de freio, óleos lubrificantes, graxa e arla 32 para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 15.639.773/0001-90, **VALOR: R$ 11.379,95 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 003/2020. DATA: 16 de março de 2020.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:AAE6702F

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 015/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, VALOR: R$ 23.336,13 (vinte e três mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 002/2020.

CONTRATO Nº 016/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, VALOR: R$ 250.732,67 (duzentos e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 002/2020.

CONTRATO Nº 017/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, VALOR: R$ 289.610,53 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 002/2020.

CONTRATO Nº 018/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, VALOR: R$ 13.870,29 (treze mil oitocentos e setenta reais e vinte nove centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 002/2020.

Betânia, 28 de abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 016/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**. CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, **VALOR: R$ 217.122,81 (duzentos e dezessete mil cento e vinte dois reais e oitenta e um centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020.

Betânia, 28 de abril de 2020.

CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 001/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**. CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, **VALOR: R$ 11.282,56 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2020.

Betânia, 28 de abril de 2020.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:190E0CA5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FMS

CONTRATO Nº 017/2020. OBJETO: **aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. CONTRATADO: **BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.745.751/0001-59**, **VALOR: R$ 198.222,50 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2020. DATA: 16 de março de 2020.

CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:5F5D4207

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/20, de 02/04/2020
DISPENSA Nº 002/20, de 02/04/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, consoante autorização do Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE REFEIÇÃO da semana santa, para distribuição aS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição a tradicional entrega de peixes que não poderia ser realizada em decorrência da pandemia do coronavírus.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93, que prevê a contratação direta *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*
O processo de dispensa em questão é proveniente do seguinte:
Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando o Decreto Municipal nº 22 de 17 de março de 2020, que regulamenta no âmbito do município de Betânia, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando que as medidas estabelecidas nos dispositivos legais supracitados objetivam a proteção da coletividade, voltando-se principalmente a obstar atividades e/ ou ações que acarretem aglomeração de pessoas, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.
Considerando o Decreto Municipal nº 28 de 27 de março de 2020, que declara a situação de calamidade pública no município, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória.
Considerando as restrições e dificuldades para aquisição de Peixes para distribuição à população carente do Município, o Conselho de Assistência Social deliberou em substituir a entrega dos peixes pela distribuição de alimentos que pudessem se equiparar, em razão da dificuldade da logística na entrega dos Peixes, o qual requer uma quantidade maior de pessoas envolvidas, além de se tratar de um produto altamente perecível, o qual demanda a entrega em um único dia, podendo ainda causar uma maior propagação do COVID-19, ficando estabelecido a entrega dos "kits semana santa" substituindo a entrega dos Peixes.
Considerando a necessidade das pessoas em receber alimentos, devido as medidas de isolamento para enfretamento a pandemia, o fechamento de comércios, restrição aos feirantes, suspensão da circulação das lotações para a cidade, justifica-se a importância da substituição a tradicional entrega de peixes pelo kit com gêneros alimentícios.
Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios, objeto da presente dispensa é de natureza imprescindível para as famílias carentes atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando que o direito humano à alimentação está expresso no artigo 6º da Constituição Federal, e, portanto o Poder Público tem o **dever/poder** de prover condições indispensáveis ao pleno exercício deste direito.
Considerando o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993. Acórdão 727/2009 Plenário.
Diante de todo exposto Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do Art 24 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr. 9.648/98, em virtude da natureza emergencial e essencial dos serviços de fornecimento de medicamentos, perante todos os motivos demonstrados e aludidos, em favor da empresa **DOIS IRMÃOS MINIMERCADOS LTDA, CNPJ 29.324.032/0001-24, com sede na Av. Osmar Ferraz, nº 68, Centro, Betânia/PE, CEP 56.670-00, destinado à despesa de** Aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE REFEIÇÃO da semana santa, para distribuição aS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição a tradicional entrega de peixes que não poderia ser realizada em decorrência da pandemia do coronavírus**.**

II - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor foi escolhido pelas seguintes razões: por ser empresa reconhecida no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, com capacidade técnica para contratar com a Administração Pública, por apresentar melhor proposta de preços diante das demais empresas pesquisadas, por ser empresa do próprio município o que viabiliza e garante a entrega imediata, por atender as exigências da lei de licitações e demais normas atinentes a espécie, por ser empresa idônea e possuir documentação regular.

III - Justificativa do preço: Os preços ofertados estão de acordo com os preços praticados no mercado, tomando por referência as cotações de preços que integram o presente processo de Dispensa.

Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão Orçamentário:9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária:9002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:8012 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA
Ação:2.3044 - Manutenção do Co-Financiamento para Aquisição de Cestas Básicas, Enxovais, Auxílio Funeral, Materiais em Conforme Legislação Municipal
Despesa 2551 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente decisão, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Betânia - PE, 02 de abril de 2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

RENATO LEITE FILHO
Secretário

LEILSON LEITE DA SILVA
Membro

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO:

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, referente à dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8666, de 21 Jun 93, com as alterações da Lei Nr 9.648, de 27 Mai 98.

A Comissão de Licitação deverá providenciar a devida conclusão ao processo licitatório para as referidas linhas.

Betânia - PE, 02 de abril de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito - OD

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:FA1B99CA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA– PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020, de 08/05/2020
DISPENSA Nº 003/2020, de 08/05/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, consoante autorização do Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a **LOCAÇÃO DE USO DE TENDAS MEDINDO 5X5, DESTINADAS AS BARREIRAS SANITÁRIAS E ABRIGO PARA POPULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, EM COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS)**.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93, que prevê a contratação direta *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*
O processo de dispensa em questão é proveniente do seguinte:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando o Decreto Municipal nº 22 de 17 de março de 2020, que regulamenta no âmbito do município de Betânia, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando que as medidas estabelecidas nos dispositivos legais supracitados objetivam a proteção da coletividade, voltando-se principalmente a obstar atividades e/ ou ações que acarretem aglomeração de pessoas, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.
Considerando o Decreto Municipal nº 28 de 27 de março de 2020, que declara a situação de calamidade pública no município, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória.
Considerando o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, que prevê a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Considerando que faz-se necessária a locação dos equipamentos para abrigar a população nas vias públicas, possibilitando a organização para o distanciamento necessário entre as pessoas, a evitar a propagação do COVID-19.
Considerando que a locação de tendas é também necessária para apoiar à operação de barreira sanitária, implementada na rodovia de acesso a cidade, proporcionando conforto e melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, expostos ao enfretamento a pandemia do coronavírus.
Considerando o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993. Acórdão 727/2009 Plenário.
Diante de todo exposto Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do Art 24 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr. 9.648/98, em virtude da natureza emergencial e essencial dos serviços de locação de tendas, perante todos os motivos demonstrados e aludidos, em favor da empresa **I PEREIRA DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 21.374.416/0001-40, com sede na Rod. PE 320, 1520, KM 35, Sala 02, Centro, Flores - PE, CEP 56850-000, destinado à despesa de** LOCAÇÃO DE USO DE TENDAS MEDINDO 5X5, DESTINADAS AS BARREIRAS SANITÁRIAS E ABRIGO PARA POPULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, EM COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

II - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor foi escolhido pelas seguintes razões: por ser empresa reconhecida no ramo de locação de estruturas, com capacidade técnica para contratar com a Administração Pública, por apresentar melhor proposta de preços diante das demais empresas pesquisadas, por atender as exigências da lei de licitações e demais normas atinentes a espécie, por ser empresa idônea e possuir documentação regular.

III - Justificativa do preço: Os preços ofertados estão de acordo com os preços praticados no mercado, tomando por referência as cotações de preços que integram o presente processo de Dispensa.

Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Betânia Órgão Orçamentário:9000 - Entidades Supervisionadas Unidade Orçamentária:9001 - Fundo Municipal de Saúde Função:10 - Saúde Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:10005 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Ação:2.2068 - Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde
Despesa 1584 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde
Despesa 1585 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente decisão, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Betânia - PE, 08 de maio de 2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

RENATO LEITE FILHO
Secretário

LEILSON LEITE DA SILVA
Membro

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO:

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, referente à dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8666, de 21 Jun 93, com as alterações da Lei Nr 9.648, de 27 Mai 98.

A Comissão de Licitação deverá providenciar a devida conclusão ao processo licitatório para as referidas linhas.

Betânia - PE, 08 de maio de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito - OD

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:B551C022

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial do Cadastro Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990;
CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 6º e 7º da Lei Federal de Emergência Cultural Nº 14.017/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Cadastro Municipal de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para comporem a Comissão Especial do Cadastro Municipal de Cultura:
Elba Maria da Silva, Servidora Pública Municipal, portadora do RG Nº x.xxx.xxx SSP/PE e CPF Nº 033.148.184-75;

Wagner Alves da Silva, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº x.xxx.xxx SDS/PE e CPF Nº 081.472.594-50;

Andressa dos Santos Nascimento, Representante da Sociedade Civil do segmento Cultura Popular, portadora do RG Nº xx.xxx.xxx SDS/PE e CPF Nº 126.585.094-13 e;

Susana Maria de Souza, Representante da Sociedade Civil do segmento Artes Visuais, portadora do RG Nº x.xxx.xxx SDS/PE e CPF Nº 592.240.962-04.

Art. 2º - Esta Comissão atuará, de forma não remunerada, sobre todos os atos que estejam inseridos no contexto do Cadastro Municipal de Cultura, sendo inclusive responsável pela comprovação das informações fornecidas e validação das inscrições dos agentes e espaços culturais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D1A7532C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RENOVAR cessão dos Servidores Municipais abaixo mencionados para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJ/PE com desempenho de suas funções no Fórum João Jugman deste Município para o exercício de 2020, com ônus para o órgão de origem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CARMELINA LEIANE FERREIRA E SILVA	1213	AGENTE ADMINISTRATIVO
EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO	114	GUARDA MUNICIPAL
MARIA TANIA DA SILVA	388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMIR DIONISIO DE MELO	454	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:84B0E67F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO GOMES DE SÁ NETO,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/07/2020 e revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1BCA82FE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DO CARMO CABRAL,** Contratada, Técnica em Enfermagem, 06 (seis) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 06/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/07/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EE128013

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **THIAGO DA SILVA LIMA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Política para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8DAB0FA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CAMILA ARAÚJO DE GOIS SILVA,** Comissionado, Assessor Especial IV, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AA7E96B7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELBA MARIA DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BC290804

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLAÚDIA GOMES DE ASSIS,** Comissionado, Assessor Especial III, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9AB47E7F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DAS DORES DE SÁ MENEZES,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 08/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/08/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:574218EB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **GILENO BARROS PRIMO,** Efetivo, Guarda Municipal, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6666FF40

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária (**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB**).

PRISCILA CAVALCANTE DE LIMA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 13/07/2020.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D30D10AD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JULIANO FERREIRA DA SILVA**, Efetivo, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 05 anos de serviços prestados ao município, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DC5296B5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA,** Comissionado, Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 15/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2020, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5851D07C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 15/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:50276F89

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DANILO WABNER DOS SANTOS,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Política para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3E560762

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA,** Comissionado, Coordenador III, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Assistência,

Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Política para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B1937EC9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VANESSA DE LIMA SILVA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Política para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A6659D9A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** Comissionado, Assessor, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 16/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2020, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AB1BB3D4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

CÍCERO ELISON VIEIRA DE ALMEIDA
FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:57F3E0C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 421/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII da Lei Orgânica do Município de Betânia, considerando os dispositivos da Lei Federal n° 10.520/2002 e considerando a necessidade de constituir o cargo de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JÉSSICA MENEZES SILVA**, da função de **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º - Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** para atuar na Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Previdenciário do Município, Estado de Pernambuco, **no exercício 2020**.

Art. 3º - Nomear a Servidora **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, para desempenhar a função de **PREGOEIRA**.

Art. 4º - Nomear o Servidor **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 5º - Nomear o Servidor **LEILSON LEITE DA SILVA**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 6º - São atribuições do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios na modalidade pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 7º - A licitação será processada e julgada pela PREGOEIRA em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 8º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de julho de 2020.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7EBB24F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **GRACIETE MARIA DOS SANTOS,** Efetiva, Técnica em Enfermagem, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 20/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/07/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BCA16AFD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WELINGTON DE SOUZA SILVA,** Comissionado, Assessor, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 20/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/07/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B8347F51

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JÉSSICA MENEZES SILVA,** Comissionado, Assessor Especial, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 20/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/08/2020, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EAA19C33

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

MARIA VALDETE DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:137B5086

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE VASCONCELOS,** Contratada, Técnica em Saúde Bucal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 21/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/11/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9FE16AA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS,** Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 21/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/08/2020, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:144EC01E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA,** Comissionado, Assessor, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 22/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/08/2020, lotada na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:26C7127F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:FA9DA725

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA ELAÍDE GONÇALVES DA ROCHA**, Efetiva, Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, o salário família do seu filho menor: **ARTHUR GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA**, conforme Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 24 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8D7992C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE,** Efetiva, Professor Aulista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 27/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/09/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 27 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8DD7EDD2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **MARÍLIA FIGUEIROA DA SILVA** da função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Programa de Atenção Básica (PAB) deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5CF8BB41

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** Comissionado, Assessor, 15 (quinze) dias de Licença

Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 31/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2020, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8EFCD09C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ NILTON DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/07/2020.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:744E63BC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JANES KLEBER DA SILVA,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 20/07/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/08/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/07/2020.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:CDA9D5B1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSIEL JORGE DE SOUZA** do cargo em comissão de Diretor de Estradas e Rodagens, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3CBBCD2A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

CELSO ZACARIAS DE SOUSA
FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17/07/2020.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0FF8F685

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

AURÉLIA ARAÚJO LIMA SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 25/07/2020.

Betânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:27355A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 92

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraórdinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 80, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município do Bom Jardim – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$ 100.000,00

90.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.101.2120.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19
1052 – 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$ 66.400,00
1058 – 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 33.600,00

30 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173/2020
310 002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 27 de agosto de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:85BABB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020

Processo Nº: 0020/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2020. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento contínuo materiais elétricos para expansões, manutenções corretivas e preventivas do parque de iluminação pública do município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 1545100061030 Melhoramento de iluminação pública; 449051 Obras e instalações. 1512200142035 Manut Ativ. Administrativas de Obras e Urbanismo; 3903390300001. Contrato Nº: 0020A/2020. Contratado: BG Comercio e Materiais Eireli. CNPJ: 24.101.048/0001-54. Valor R$3.407,2400. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020B/2020. Contratado: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44. Valor R$3.259,3333. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020C/2020. Contratado: Center Luz Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 13.603.534/0001-54. Valor R$19.760,3535. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020D/2020. Contratado: Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Ltda ME. CNPJ: 00.226.324/0001-42. Valor R$14.681,8000. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020E/2020. Contratado: Ez Techs Importadora, Exportadora e Representacoes Eireli. CNPJ: 09.473.928/0001-68. Valor R$1.049,9000. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020F/2020. Contratado: Lx Distribuidora de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 30.701.265/0001-88. Valor R$2.678,9900. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020G/2020. Contratado: Santim Iluminacao Ltda. CNPJ: 24.292.238/0001-04. Valor R$8.072,7400. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020H/2020. Contratado: Tecno Industrial e Comercial Eireli. CNPJ: 03.764.895/0001-29. Valor R$869,7200. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 25/05/2020. Contrato Nº: 0020I/2020. Contratado: Top Light Atacadista de Materiais Eletricos Ltda. CNPJ: 08.842.653/0001-20. Valor R$957,0000. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 25/05/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:2EC1BE04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº: 035/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE EDITAL

Processo Nº: 035/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2020 - Comissão: CPL/Saúde Objeto Nat: Compra - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), destinados ao: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e ao município de Brejo da Madre de Deus e Aquisição de 04 (QUATRO) motocicletas, com no mínimo 160 cilindradas, novas, zero quilômetro (sem uso anterior), destinados ao: Fundo Municipal de Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração deste município de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: **R$ 261.026,68 (**duzentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 10 de Setembro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 23 de Setembro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 23 de Setembro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 08 de Setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:4DE85EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020 PROCESSO N° 033/2020 DISPENSA N° 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020

PROCESSO N° 033/2020
DISPENSA N° 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de EPI´s para os servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus

EMPRESA: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84

Valor Total: R$ 12.736,00 (Doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Data do Contrato: 01/09/2020

Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 01 de Setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B7384B1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020 PROCESSO N° 033/2020 DISPENSA N° 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020

PROCESSO N° 033/2020
DISPENSA N° 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de EPI´s para os servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus

EMPRESA: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o n.º 10.548.559/0001-04

Valor Total: R$ 8.944,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais.

Data do Contrato: 01/09/2020

Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 01 de Setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C65B7A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº: 024/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 024/2020 - Modalidade: Pregão EletrônicoNº 001/2020 - Comissão: CPL/Saúde Objeto Nat: Compra - Objeto: O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalar, Móveis e Eletrodomésticos para o Hospital José Carlos de Santana deste Município, conforme Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1150-05, Valor Máximo aceitável: R$ 162.260,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais), a Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que o início do acolhimento das propostas acima, a qual se encontrava marcada para o dia 10 de SETEMBRO de 2020, fica adiada por motivos de recursos que está analisada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde do Município e que posteriormente publicaremos nova data cumprindo todos os prazos da Lei 8.666, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 09 de Setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D48541DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Cessão de Uso N° 001/2020 - Cedente: Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, CNPJ: 10.091.528/0001-77. Cessionário: Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus – PE, CNPJ: 11.153.40/0001-97. Objeto: CESSÃO DE BEM MÓVEL tipo: Caminhão Modelo TOYOTA/BAND. BJ50 LV, Ano fabricação/ Ano Modelo: 1996/1997, Combustível Diesel, Placa KIG-9131, chassi 9BRBJ0120T1010568, com vigência iniciando no dia 01/08/2020 e término previsto para o dia 31/12/2020 podendo ser prorrogado. Signatários: Pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE o Sr. Hilário Paulo da Silva, CPF 681.528.504-97 prefeito do município e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da madre de Deus a Sra. Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves, CPF: 344.028.374-72 Secretária de Assistência Social. Data da assinatura 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:33711144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 057/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. CONTRATAÇÃO DE **J.N CONSTRUTORA LTDA - ME**, EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE COM RECURSOS DA SUDENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 162/2020**.** Valor do contrato: R$ 557.069,38 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) Data da assinatura: 04/09/2020.

Buíque, 09 de setembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:43CD36F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE N° 12/2020

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de atribuições legais, consubstanciado **no art. 32, VIII; e 146, V, do Regimento Interno da Casa Legislativa;**
CONSIDERANDO o teor do art. 59, §3o, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **que faculta à Mesa Diretora da Casa Legislativa alterar o dia para a realização das sessões ordinárias**, **por motivos relevantes**, a exemplo de análise de Parecer Prévio enviado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO;
CONSIDERANDO os **princípios constitucionais do contraditório, ampla-defesa e devido processo legal**, esculpidos no art. 5o, LIV e LV, da Constituição Federal vigente;
CONSIDERANDO o teor do Mandado de Segurança de no **0035514-39.2020.8.17.2370** e levando em consideração a decisão da Douta Juíza da Vara da Fazenda Pública da comarca do Cabo de Santo Agostinho, disponibilizada no sistema processual eletrônico - PJE/TJPE - às 11h58, do dia 09/09/2020;
CONSIDERANDO, ainda, que, apesar de tal decisão **não determinar o cancelamento da sessão legislativa dessa Casa**, que fora realizada e encerrada hoje, 09/09/2020, às 11h20, e que teve por objeto a análise, votação e aprovação do Projeto de Resolução de no 008/2020, **que dispôs sobre o Parecer Prévio** emitido pela Primeira Câmara do TCE/PE, nos autos do processo de no 16100126-9, referente a **prestação de contas do exercício do ano 2015;**
CONSIDERANDO, ainda, **a negativa de recebimento pessoal da notificação pelo Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, em 08/09/2020, conforme certificado nos autos do Processo Administrativo 002/2020**;**
CONSIDERANDO o princípio da cautela e autotutela, que permite que a Administração Pública revise seus atos, nos moldes do art. 53 da Lei Federal 9784/99, combinado com as Súmulas 346 e 473 do SUPREMO TRINUNAL FEDERAL;

DECIDO:
REMARCAR a sessão ordinária, inicialmente, agendada para a próxima quarta-feira (16/09/2020) para o dia subsequente, ou seja, **17/09/2020 (quinta-feira), às 10h,** ficando, desde já, cientes todos os Parlamentares desta Casa Legislativa;
NOTIFCAR o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES para COMPARECIMENTO À SESSÃO ORDINÁRIA, DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2020, às 10h, para análise e julgamento, pelo Plenário desta Casa Legislativa, do Projeto de Resolução de no 008/2020, que dispõe sobre o Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do TCE/PE, nos autos do processo de no 16100126-9, referente a **prestação de contas do exercício do ano 2015; e**
Por analogia ao disposto no art. 455, do Código de Processo Civil vigente, o notificado poderá, voluntariamente, apresentar prova testemunhal, conforme requerido na defesa escrita. Ressalte-se que **NÃO** serão ouvidas testemunhas além daquelas indicadas na defesa escrita e o comparecimento **destas deve ocorrer, independentemente, de intimação deste Poder**.

Atenciosamente,

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVANETO
Presidente

"Art. 59....
§ 3º A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente duas vezes por semana, no horário das 10h, sempre nos dias de terças-feiras e quartas-feiras, **podendo ser alterado esse critério para mais ou menos, por decisão da Mesa Diretora da Câmara**, caso se faça necessário, por motivos relevantes ou de apreciação que precise de urgência."

Diante do exposto, **determinando ao Impetrado que suspenda o julgamento atinente à prestação de contas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Exercício 2015, devendo marca o próximo julgamento com antecedência mínima de 5 dias uteis**, com fulcro no art. 7º, inc. III, da Lei nº 12.016/09.

1 Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:9F970E09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 083/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 069/2020 de 28 de agosto de 2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SUELANE MARIA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Faixa II, Nível 2, matrícula 11.605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência Saúde da Mulher I, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:33B208A7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 265 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 710/2020 - SEARH de 08/09/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos com maior urgência a se apresentarem no dia **16/09/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Assistente Social
Convocado:
PAULA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA LOPES

Cargo: Psicólogo
Convocados:

LIANNY MILENNA DE SÁ MELO
ÁLEF PERREIRA BRAZ

Cargo: Médico Ortopedista - Plantonista
Convocado:
BRUNO HENRIQUE VIEIRA CAVALCANTI

Cargo: Fonoaudiólogo
Convocados:
JULIANA FERNANDA DIAS DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem - Diarista
Convocado:
ANDERSON ADEILTON DE SOUSA

Cargo: Técnico em Enfermagem - Plantonista
Convocados:
GERLANE ALVES PIRES BORGES
NATALY REGINA DA SILVA
JEFFERSON ALMEIDA FELIX DA SILVA

Cargo: Enfermeiro Plantonista
Convocado:
EDVANIA JERONIMO DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7CD2B7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SESSÃO POR VÍDEO CONFERENCIA

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. Processo nº 018/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020. Objeto: contratação de empresa para construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO no Colégio Lourival Antonio Simões do Município de Calumbi. Valor: R$ 645.045,78 (seiscentos e quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Os envelopes de habilitação e proposta deveram ser entregues na CPL localizada na sede da Prefeitura até o dia 28/09/2020 às 10:00 horas.
Processo nº 019/2020 – Tomada de Preço nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para reforma do Auditório da Escola Lourival Antônio Simões do município de CALUMBI-PE. Valor global: R$ 64.197,47 (sessenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Os envelopes de habilitação e proposta deveram ser entregues na CPL localizada na sede da Prefeitura até o dia 28/09/2020 às 13:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 10 de setembro de 2020.

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
Presidente.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:95F3B83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE**, vem informar a Homologação do PREGÃO **ELETRÔNICO 016/2020** para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, incluindo pneus, câmeras, óleos, filtros, lubrificantes etc., através de rede de estabelecimentos credenciados, via web, em tempo real, com transações validadas através de senhas pessoais de gestão do controle informatizado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ:042 05.340.639/0001-30, vencedora no Valor global – R$ 525.360,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do respectivo Contrato.**

Camaragibe, 09 de Setembro de 2020**.**

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO AMATO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:786239F0

FUNDAÇÃO DE CULTURA
RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI 14.017/2020

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

ELEIÇÃO PARA COMITÊ GESTOR, A COMISSÃO ELEITORAL, torna público o resultado da eleição dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos advindos da Lei nº 14017/2020, realizada no dia 06 de setembro de 2020.

1.Artes Cênicas - DANILO CARIAS
Candidatos: Danilo Carias – 47 votos válidos e João Paulo – 3 votos válidos

2. Artes Plásticas – JEFFERSON LOPES DOS SANTOS
Candidato: Jefferson Lopes dos Santos - 28 votos válidos
Branco – 01 voto

3. Música – IVSON MONTEIRO BORGES
Candidato: Ivson Monteiro Borges - 22 votos válidos

4. Áudiovisual – JOÃO HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO
Candidato: João Henrique Alves de Araújo - 06 votos válidos
Nulo – 01 voto

5. Cultura Popular- CARLI LIMA
Candidato: Carli Lima - 35 votos válidos

6. Literatura – DIEGO HENRIQUE PERNAMBUCO
Candidato: Diego Henrique Pernambuco - 07 votos válidos

7. Patrimônio – SUZANA VEIGA
Candidato: Suzana Veiga - 05 votos válidos

TOTAL VOTOS VÁLIDOS – 153, BRANCOS – 01, NULO – 01
TOTAL GERAL DE VOTOS – 155 VOTOS

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente resultado da eleição, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

COMITÊ ELEITORAL

PRAZERES BARROS
Presidente

FELICIANO FÉLIX
Comissão

FABIANA BEZERRA
Comissão

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:8708D440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

ERRATA DE EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA do Extrato de Dispensa de Licitação referente à locação do imóvel onde se situa a Garagem Municipal, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMUPE, no dia 2/9/2020. **ONDE SE LÊ**: Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em parcelas mensais de R$ 7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais). **LEIA-SE**: Valor total: R$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais), em parcelas mensais de R$ 7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Camaragibe, 9 de setembro de 2020.

ALEX JENNER NORAT.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:D95D0CAA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 047/2020

O Secretário de Saúde no usos de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Administrativo nº 103/2020 - Processo Licitatório nº 083/2020 - Dispensa de Licitação nº 047/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Máscaras Faciais de Proteção 100% Algodão para serem distribuídas aos munícipes a fim de conter o avanço e a propagação do COVID-19, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e no Decreto Municipal nº 006/2020 e suas alterações. Base legal: Arts. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. Contratada: E. PERGENTINO DOS SANTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.567.546/0001-85. Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe. Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data da ratificação: 31 de julho de 2020. Instrumento: Empenho nº 1026/2020. Prazo: 40 (quarenta) dias após a emissão do Empenho. Dotação orçamentária: 30.14.10.301.1015.2102.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe-PE, 31 de julho de 2020

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:6798892C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 069/2020-SESAU - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA -PE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA -PE

Objeto: Contratação para fornecimento de medicamentos para distribuição e aquisição de forma parcelada, conforme demanda existente no Município de Camaragibe através de suas unidades de saúde.
Contratado: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, 2147 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.868.172/0001-40.
Valor do contrato: R$ 1.944.493,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Prazo: 12 meses (04/09/2020 a 04/09/2021).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.2104. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9570 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:0D0EEE1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 024 / 2020, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO CULTURAL (LEI 14.017 - ALDIR BLANC).

Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal 700/2016.

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada Comissão Especial composta por: ANA IZABEL SOUZA MARANHÃO, ELOISA MARIA SIQUEIRA MORATO, MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA, VILBERTO ÂNGELO MALAQUIAS, MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA E JEFFERSON RAFAEL PEREIRA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal referente a destinação do auxílio cultural, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do procedimento.
Art. 2°. Compete a Comissão: avaliar as inscrições do candidato, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o que regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3°. As despesas recorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Carnaíba-PE, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F66060C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
DISPENSA Nº 003/2020
CONTRATO Nº 003/2020
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS EM TNT, PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, DISTRIBUIÇÃO E PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE.
EMPRESA: ABIMAEL E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 22.423.778/0001-46
VALOR R$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL REZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DO CONTRATO: 17.08.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 MESES

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B71C53C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
DISPENSA Nº 003/2020
CONTRATO Nº 013/2020
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS EM TNT, PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, DISTRIBUIÇÃO E PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE.
EMPRESA: ABIMAEL E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 22.423.778/0001-46
VALOR R$ 102.060,00 (CENTO E DOIS MIL E SESSENTA REAIS)
DATA DO CONTRATO: 17.08.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 MESES

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6F32D154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DA EMPRESA: **MATOS E RIBEIRO LTDA –** CNPJ Nº **32.548.947/0001-28,** no valor total de **R$ 316.182,29** (trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Objeto deste pregão.

Catende, 09 de setembro de 2020**.**

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7648C002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O município de Catende/PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA o Parecer Jurídico referente ao Processo Licitatório nº 011/2020, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 003/2020, com o objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição de máscaras faciais descartáveis em TNT, para proteção dos funcionários públicos de diversas secretarias, distribuição e prevenção da população do município de Catende, a Empresa: **ABIMAEL E SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.423.778/0001-48, com o valor contratual de **R$ 170.100,00 (**cento e setenta mil e cem reais**)**.

Catende/PE, 13 de agosto de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C4871EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
DISPENSA Nº 003/2020
CONTRATO Nº 008/2020
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS EM TNT, PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE

DIVERSAS SECRETARIAS, DISTRIBUIÇÃO E PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE.
EMPRESA: ABIMAEL E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 22.423.778/0001-46
VALOR R$ 39.690,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DO CONTRATO: 17.08.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 MESES

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A2D7360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **067/2020**. Processo Licitatório Nº **032/2020**. Pregão Eletrônico N° **005/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE O ANO DE 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: C DE A FERREIRA & CIA LTDA** estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, n° 03, bairro São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 33.330.526/0001-99. **Data da Assinatura:** 09/09/2020. **Valor: R$ 172.052,25(cento e setenta e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência do Termo:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Cedro-PE, 09 de setembro de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal De Saúde
Portaria nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:7D177073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **068/2020**. Processo Licitatório Nº **032/2020**. Pregão Eletrônico N° **005/2020.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE O ANO DE 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: MAGAZINE MENEGHEL LTDA** estabelecida à Av. Angelo Caleffi, n° 365, Sala 02, Centro, CEP: 99.740-000, Barão De Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.942.594/0001-12. **Data da Assinatura:** 09/09/2020. **Valor: R$ 8.132,30(oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos). Vigência do Termo:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Jean Carlos Meneghel.

Cedro-PE, 09 de setembro de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal De Saúde
Portaria nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B6AF2B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2020 – RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares da reforma e requalificação da praça Santa Luzia, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, vencedora com o valor total de R$ 48.095,32 (quarenta e oito mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Chã de Alegria, 03 de agosto de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1D9F94A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2020 – RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2020 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da supra citada Licitação, que tem por Objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares da reforma e requalificação da praça Santa Luzia; foi Vencedora a Empresa GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, com o Valor Global de R$ 48.095,32 (quarenta e oito mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Chã de Alegria, 03 de agosto de 2020.

MAYARA DANIELLE L. DA S. BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:ACF1AB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2020
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

RATIFICAR o objeto do supracitado Chamamento Público, em favor da Empresa:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA, CPNJ N° 07.834.931/0001-34, CNES N° 0179159, Credenciada a realizar Exames Laboratoriais Clínicos conforme

especificações e quantidades constantes nos autos do processo de credenciamento, com remuneração de acordo com a Tabela SUS, o valor total estimado para 12 (doze) meses é de R$ 145.890,20 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 145.890,20 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se,

Chã de Alegria, 04 de Setembro de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:819236BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Atenção Básica. Solicita a apresentação de cotações de preço para Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares destinados à Unidade de Saúde da Vila Maria Doralice e à Unidade Mista Virgínia Guerra. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Termo de Referência e responder à presente solicitação via e-mail: comprasfmschadealegria@gmail.com, até o dia 14/09/2020.

Chã de Alegria, 09 de setembro de 2020.

FABYANA DE FÁTIMA P. R. MARANHÃO
Coordenadora da Atenção Básica

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:45863D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2020
CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AMEIXAS LTDA** CNPJ Nº 18.972.936/0001-40, OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais Clínicos, com remuneração de acordo com a tabela SIA/SUS. tendo em vista o constante e decidido no Processo FMS nº 005/2020, Chamada Pública FMS N° 001/2020. O teto mensal estimado de procedimentos é de R$ 12.677,85 (doze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor Total estimado de R$ 145.890,20 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos). O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 030100 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 10.302.0065.2118 – Manutenção das Atividades da Média Complexidade; Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Chã de Alegria, 09 de setembro de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:167518DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005//2020 - Objeto Nat: CONTRATO. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de fossas, com tratamento fitossanitário, bem como serviço de desobstrução de ramal (do tipo desobstrução da tubulação de esgoto com ruther), das unidades Rede Municipal de Ensino de Condado. Valor máximo: R$ 229.300,00 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais) Data e hora de abertura: 23/09/2020 às 10h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81- 3642-1031.

Condado, 09 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B7BE7E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu art. 66,
CONSIDERANDO os dados sobre a COVID-19,
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 49.392, de 31 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - O art. 1º, caput e o § 3º, do Decreto nº 052, de 18 de agosto de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cortês – PE, bem como para a Rede Privada de Ensino do Município de Cortês – PE, até 15 de setembro de 2020.

.....
.....

§ 3º. As restrições e suspensões de atividades prevista nesta norma, vigoram até 15 de setembro de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente, salvo disposição diversa neste decreto ou em norma posterior.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente na data sua publicação, até enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, ou por deliberação posterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 1º de setembro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gutemberg Tavares da Silva
Código Identificador:8C337780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Objeto: fornecimento de equipamentos/materiais permanente destinados ao Centro de Saúde e Hospital José Veríssimode Souza. Valor estimado em R$ 146.888,87, recurso proveniente de emenda parlamentar proposta nº 11472.475000/1190-03 destinado ao Hospital Municipal José Veríssimode Souza e Proposta nº 11472.475000/1190-04 destinado ao Centro de Saúde. Abertura: 23/09/2020 às 9:00hs, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:C5771162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 019/2020, referente ao Processo Licitatório nº 011/2020 –Tomada de Preço nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JUAREZ LOPES E SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE. Empresa Contratada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10.** Valor Total Contratado: **R$ 415.117,92** (quatrocentos e quinze mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos). Data de vigência: 02/09/2020 à 02/09/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:8014F488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 008/2020

JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 09/09/2020, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 044/2020, Convite nº 008/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA LADEIRA DO SITIO SAPO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014. Tendo comparecido 03 (três) licitantes cito: **1) DUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, **2) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 24.526.759/0001-70, e **3) WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI-EPP**, CNPJ 11.512.762/0001-93, sendo considerada vencedora a empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 24.526.759/0001-70, por apresentar melhor proposta para o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CB13D96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/09/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 045/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 10.520/2001 e Decreto nº 10.024/2035. Valor Máximo Estimado R$ 140.320,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D30AAF92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.339/2020.

EMENTA: DÁ NOME A RUA 02 LOCALIZADA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA (CASAS POPULARES NOVAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Francisco de Oliveira Campos, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, anteriormente denominada de Rua nº 02, no Bairro Wilson Moreira Saraiva (Casas Populares Novas).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 09 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:66896C3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.341/2020.

EMENTA: DÁ NOME A RUA 03 LOCALIZADA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA (CASAS POPULARES NOVAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Eduardo Jonson Gonzaga, a via publica situada dentro do perímetro urbano desta cidade, anteriormente denominada de Rua nº 03, no Bairro Wilson Moreira Saraiva (Casas Populares Novas).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 09 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:66CF3F2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.342/2020.

EMENTA: DÁ NOME A RUA 26 LOCALIZADA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA (CASAS POPULARES NOVAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Antônio Batista do Nascimento, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, anteriormente denominada de Rua nº 26, no Bairro Wilson Moreira Saraiva (Casas Populares Novas).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 09 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F2F89944

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.343/2020.

LEI N° 1.343/2020.

EMENTA: DÁ NOME AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Welison Jean Moreira Saraiva, o prédio da Prefeitura Municipal de Exu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 09 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3F71F53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05B/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05B/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA-CNPJ 14.785.442/0001-03;
CONTRATADO: COMERCIAL VITAL LTDA EPP, CNPJ nº 13.400.219/0001-20;
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2019;
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019;
OBJETO: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 103.059,24 (cento e três mil cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
DATA: 08/07/2020
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C535F150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 016/2019-PMF

Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratado: INFOGESTÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.584.362/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAR, por excepcional interesse desta administração, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção do programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item 1- Prefeitura Municipal de Floresta e Secretarias, que entre si fazem a PREFEITURA E A EMPRESA INFOGESTÃO LTDA – EPP com término em 31 de Dezembro de 2020.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2019 / Processo Licitatório Nº 016/2019.
VALOR: R$ 0,00
Data de assinatura: 01/07/2020
VigênciA: De 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RICARDO FERRAZ
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:2E916626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 017/2019-PMF

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: **INFOGESTÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.584.362/0001-81**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAR, por excepcional interesse desta administração, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção do programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item II- Fundo Municipal de Saúde, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FLORESTA e a EMPRESA INFOGESTÃO LTDA – EPP com término em 31 de Dezembro de 2020.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2019 / Processo Licitatório Nº 016/2019.
VALOR: R$ 0,00
Data de assinatura: 01/07/2020
VigênciA: De 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DÁCYO GOMES DE SÁ FERRAZ
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8C24E78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 018/2019-PMF

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, CNPJ 14.785.442/0001-03
Contratado: **INFOGESTÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.584.362/0001-81**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAR, por excepcional interesse desta administração, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção do programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item III- Fundo Municipal de Assistência Social, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA e a EMPRESA INFOGESTÃO LTDA – EPP com término em 31 de Dezembro de 2020.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2019 / Processo Licitatório Nº 016/2019.
VALOR: R$ 0,00
Data de assinatura: 01/07/2020
VigênciA: De 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

IVONEIDE LEITE DE SOUZA FERRAZ
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:EB10B364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 148/2016

Processo: Nº 037/2016-PMF
Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2016
Objeto: Prorrogação de vigência contratual;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratada: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 12.402.703/0001-25
Objeto: O presente ADITIVO tem por objetivo REAJUSTAR EM 18,6556% (INCC, 02/06/2016 a 30/06/2020) a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de Chagas no município de Floresta. Valor de reajuste: R$ 92.199,09. Valor final reajustado: R$ 586.415,79.
Valor do aditivo: R$ 92.199,09
Data Aditivo: 01 de Setembro de 2020
Vigência do aditivo: 01 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:5780EE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 149/2016

Processo: Nº 039/2016-PMF
Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2016
Objeto: Prorrogação de vigência contratual;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratada: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 12.402.703/0001-25
Objeto: O presente ADITIVO tem por objetivo REAJUSTAR EM 18,6556% (INCC, 02/06/2016 a 30/06/2020) a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de Chagas no município de Floresta. Valor de reajuste: R$ 52.808,61. Valor final reajustado: R$ 335.879,69.
Valor do aditivo: R$ 52.808,61
Data Aditivo: 01 de Setembro de 2020
Vigência do aditivo: 01 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:0F31F6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 013/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgulas noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 3.544,08 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E2B7BD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 007/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 22,78% (vinte e dois vírgulas setenta e oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 4.596,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D794E14D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 23,29% (vinte e três vírgulas vinte e nove por cento), perfazendo o valor total de **R$ 6.538,55 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:66E9CF26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 102/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 22,76% (vinte e dois vírgula setenta e seis por cento), perfazendo o valor total de R$ 3.659,63 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F86A2A18

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 084/2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 e o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 13,47% (treze vírgulas quarenta e sete por cento), perfazendo o valor total de **R$ 1.512,40 (hum mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Gameleira/PE, 10 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F82FF43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2020. SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020 AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMAÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR

O Município de Granito, torna público o Processo Nº: 003/2020. CPL. SRP Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Natureza: Compras. Obj: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMAÇÃO DE KITs da MERENDA ESCOLAR. (REGIONAL) Valor Máximo R$ 165.882,00 Data e Local da Sessão de Abertura e recebimento de proposta: 23/09/2020 às 09:00h. no site www.licitanet.com.br.

Granito-PE 09 de Setembro de 2020.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FB605BA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 051/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA RESPIRADOR ALA COVID

O Fundo Municipal de Saúde de Granito torna público e aos interessados que encontra-se aberto o Processo Nº: 051/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Objeto. REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA RESPIRADOR ALA COVID AO ENFRENTAMENTO DO COVID–19 NO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20. Valor: R$ R$ 24.503,24. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/09/2020 às 09:00h. no site www.licitanet.com.br.

Granito-PE., 09 de Setembro de 2020

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FD97FAC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 052/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EPIS E INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS AO ENFRENTAMENTO DO COVID–19

O Fundo Municipal de Saúde de Granito torna público e aos interessados que encontra-se aberto o Processo Nº: 052/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EPIs E INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS AO ENFRENTAMENTO DO COVID–19 NO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20. Valor: R$ 336207,6. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2020 às 09:00h. no site www.licitanet.com.br.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria de Saúde

Granito-PE 09 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2B3ACD24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020-FMS

- PROCESSO Nº: 016/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Dispensa n° 008/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 021/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Provisão de Médico para atendimento e evolução de pacientes internados na ala de COVID do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Município de IATI-PE, dentro das ações de enfrentamento, combate e prevenção a pandemia de COVID-19.

- CONTRATADO: YONATAN MOLINA SOSA ATENDIMENTO MEDICO EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 30.996.478/0001-84.
- VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
- VIGÊNCIA: 03/09/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de setembro de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:16FB7C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – FMS – PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 006/2020 – (SRP) – FMS – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 831219.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – FMS – PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 006/2020 – (SRP) – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 831219. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde – UBS's deste Município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O valor máximo global aceitável é de R$ 1.108.938,59 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). A Gestora do FMS e Secretária de Saúde do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a necessidade de realizar adequações ao Termo de Referência e Edital. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Senhora Secretária resolve **REVOGAR** o Processo em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de setembro 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:23F50C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020

1º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 027/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços de construção de praça e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Sítio Carrasco no Município de Ibimirim. Contratado: Lins Serviços e Construtora Ltda – CNPJ 23.593.622/0001-76. Valor Inicial do contrato R$ 193.885,75 - Valor de acréscimo R$ 45.795,08 – Valor final do contrato R$ 239.680,83.
1º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 029/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços de reforma e ampliação de prédio da garagem municipal. Contratado: Lins Serviços e Construtora Ltda – CNPJ 23.593.622/0001-76. Valor Inicial do contrato R$ 193.885,75 - Valor de acréscimo R$ 45.795,08 – Valor final do contrato R$ 239.680,83.

Ibimirim, 09 de setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:82E38EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 1197/2020

PORTARIA Nº 1197/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Subcomandante da Guarda Civil Municipal **Ewerton Lourenço de Santana,** matrícula: 019554, CPF: 056.050.884-00, para Responder como Diretor do Departamento de Trânsito, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e,
Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, 01 de setembro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:0428C2CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 006/2020

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação de Igarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento dos materiais: material de higiene pessoal, material de expediente, fardamento, máscara de proteção facial e equipamentos de material permanente, para atender as demandas do Serviço de Atendimento para População em Situação de Rua e Migrantes, bem como estruturação da Rede Sócio assistencial no Município de Igarassu, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Termo de Aceite Firmado entre o Município de Igarassu e o Ministério da Cidadania. Tendo como fundamento a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n° 8.742/93), Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, Plano de Ação apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu e conforme especificações constantes neste Termo de Referência, auxiliando nas medidas de enfreamentoda emergência decorrente do COVID-19, (Itens não atendidos no PE nº 005/2020 – Processo nº 005/2020).** Tendo as seguintes empresas como vencedora: **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº **27.925.938/0001-79**, vencedora para os seguintes ITENS: **Item 1**, **2**, **3, 4, 5**, **6**, **7**, **8, 9, 10, 11**,**12**,**13**,**14, 15**, **16, 17**,**18**, **19, 20**,**22, 23**, **24**,**26, 27** com o valor total de **R$ 39.228,43** (trinta e nove mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e três reais), e a empresa **PROMED ASSESSORIAEM SAÚDEEIRELI, CNPJ Nº** 34.635.183/0001-33, **vencedora para o Item 25** no valor total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais).

Igarassu, 02 de setembro de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D1DAEB73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 007/2020

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação de Igarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, cujo objeto é **1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL, TOTEM HIGIENIZADOR, TAPETE SANITIZANTE E ÁLCOOL EM GEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDSH, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19.).** Tendo as seguintes empresas como vencedora: **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº **27.925.938/0001-79**, vencedora para os seguintes ITENS: **Item 1**,**3,4** com o valor total de **R$ 4.723,82** (quatro mil setecentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos) e a empresa **PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI, CNPJ Nº** 34.635.183/0001-33, **vencedora para o Item 2** no valor total de **R$ 1.199,92** (Um mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Igarassu, 02 de setembro de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2555704B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2020

OBJETO: **Aquisição** de **Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude e Saúde do Município de Itacuruba -PE.**
Início do Recebimento das Propostas:11/09/2020
Fim do Recebimento das propostas até: 22/09/2020 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 22/09/2020 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 179.919,62 (cento e setenta e nove mil, noventos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N, Centro, (87) 3893-1142, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:11126E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

OBJETO: aquisição de **material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do Município de Itacuruba- PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 11/09/2020
Fim do Recebimento das propostas até: 22/09/2020 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 22/09/2020 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 163.432,89 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N, Centro, (87) 3893-1142, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:245E10A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA
RETIFICAÇÃO
Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco, ANO XI, N° 2660, página 50, do dia 03 de setembro de 2020, referente a Pregão Eletrônico 002/2020.
Onde se lê: **Valor Total Estimado: R$ 248.886,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**
Leia-se: **Valor Total Estimado: R$ 248.165,78 (dezentos e quarenta oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B52ADAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 16/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, análise nº 197848, datado em 08 de julho de 2020, referente ao processo nº 2053344-8, da interessada **MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 12/2020, datada em 31 de julho de 2020, que concedeu **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: B matrícula nº 007002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, da CF/88, com redação da EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 09 de setembro de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9C458DDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 17/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: B matrícula nº 007002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 09 de setembro de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C6D8DBFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
Pregão Eletrônico nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – FMS

Aos 09 dias do mês de setembro de 2020, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 12.848.758/0001-63** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2020, homologado pela autoridade competente/Secretária Municipal de Saúde, Sra.Nádia Virgínia da Silva Chaves, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.000.324/0001-30, sediada à Rua XV de Novembro nº361, sala 02, centro, Rio do Sul – SC CEP.: 89.160-033, representada por sua sócia Sr(ª). Rosane Tomazi, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 865593-SSP/sc, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 486.689.829-15, residente na Rua prefeito Raulino João Rosar nº88, Jardim América, Rio do Sul-SC CEP.: 89.160-184 no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME PROPOSTA DE Nº 12848.758000/1190–01 E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital**,** pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo **ORC – ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME**, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa os servidores: André Luiz Vicente da Silva (Matrícula: 110470) , para ser a **gestor**, e o Sr. Valmir Miranda de Oliviera (Matrícula: 110259), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 09 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
Contratante

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:ADA64E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000040/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2020. Compra. Homologação de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES

NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, e ADJUDICAÇÃO dos seus objetos da seguinte maneira: 1)JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 29.100.463/0001-07, R$ 48.135,60 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); 2) DIEGO F DA SILVA – CNPJ: 19.462.221/0001-00, R$ 1.426,00 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais) e 3)C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99, R$ 15.112,40 (quinze mil cento e doze reais e quarenta centavos).

Itaquitinga/PE, 09/09/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:2F69969F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020 E TOMADA DE PREÇO 08/2020

Processo Licitatório nº 40/2020, Tomada de Preço nº 08/2020, para Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma UBS – Unidade básica de Saúde, no Bairro Carecão no Município de Joaquim Nabuco. Propostas vencedoras: JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.043.507/0001-07, vencedora neste certame com o valor de R$ 172.994,21 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), que após o transcurso dos prazos recursais e em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/93, concordo com todos os atos deste certame.

Joaquim Nabuco, 09 de setembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D5474808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:032/2020.**Pregão Eletrônico:**014/2020-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de Preços.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de kit de merenda escolar para a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 623.955,96. **Empresa contratada:** MENESES E MELLO EMPACOTADORA - ME, **CNPJ:** 07.056.098/0001-48.**Valor Global:**R$ 184.317,64 (Prefeitura Municipal de Jupi). Jupi, 20 de agosto de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:23DBBAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Licitatório Nº 009/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2019. CPL. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINVULADA: UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DOS PSF's, CENTRO DE FISIOTERAPIA E O CENTRO DE SAÚDE LEOPOLDINA ALINE DE BARROS NESTE MUNICICIPIO. EMPRESA VENCEDORA: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** Inscrita no CNPJ: **26.889.181/0001-42**. Valor **R$ 26.896,33 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).** Vigência: de 17/08/2020 a 16/08/2020.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:49DF0AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Processo Licitatório Nº 009/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2019. CPL. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINVULADA: UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DOS PSF's, CENTRO DE FISIOTERAPIA E O CENTRO DE SAÚDE LEOPOLDINA ALINE DE BARROS NESTE MUNICICIPIO. EMPRESA VENCEDORA: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.** Inscrita no CNPJ: **11.270.945/0001-40**. Valor **R$ 43.726,91 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos centavos).** Vigência: de 17/08/2020 a 16/08/2020.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6A3F0CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020. CPL. AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. EMPRESA VENCEDORA: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Inscrita no CNPJ: **26.764.610/0001-55**. Valor **R$ 59.640,57 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência: de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Lagoa dos Gatos, 31 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4D55846A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020. CPL. AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. EMPRESA VENCEDORA: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP.** Inscrita no CNPJ: 02.762.625/0001-19. Valor **R$ 55.520,56 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Lagoa dos Gatos, 31 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6C9AB2A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020. CPL. AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. EMPRESA VENCEDORA: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA – ME.** Inscrita no CNPJ: 01.129.408/0001-20. Valor **R$ 20.163,80 (vinte e mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).** Vigência: de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Lagoa dos Gatos, 31 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:531E1408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020. CPL. AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. EMPRESA VENCEDORA: **CAVALCANTE E MELO LTDA.** Inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28. Valor **R$ 5.627,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Lagoa dos Gatos, 31 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5D969F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020. CPL. AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. EMPRESA VENCEDORA: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ: 27.657.870/0001-9. Valor **R$ 27.807,48 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Lagoa dos Gatos, 31 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E995031C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 976, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 630.966,32 (seiscentos e trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE.
Considerando a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.
Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 630.966,32 (seiscentos e trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 Secretaria de Saúde - SESAD

UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão administrativa do FMS
ATIVIDADE: 2205.0000 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

ELEMENTOS:
3.3.90.30 Material de consumo R$ 22.394,33
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00 Fonte de Recurso: 941.001 Recursos da LC 173/2020 Saúde

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 86.400,00
3.3.72.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
3.3.90.30 Material de consumo R$ 62.419,99
3.3.90.36 Outros Serviços de Pessoa Física R$ 41.460,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 8.292,00
Fonte de Recurso: 218.001 Recursos Federais Vinculados ao Combate à Covid-19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AB9E6C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 975, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Verba Indenizatória Extraordinária de Combate à COVID-19 e a indenização excepcional dos profissionais contratados temporariamente lotados na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que em 11 de março a OMS – Organização Mundial de Saúde classificou o Novo Coronavírus como pandemia e da altíssima capacidade de contágio pelas pessoas;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade e intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas no Decreto Municipal nº 923, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no Município da Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Novo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município da Lagoa dos Gatos – PE e o Parecer Jurídico datado de 03.08.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Verba Indenizatória Extraordinária de Combate à COVID-19, a ser paga aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, lotados nas unidades hospitalares, ambulatoriais e finalísticas de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que estejam efetivamente prestando serviços e potencialmente expostos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º O valor da indenização de que trata o caput será pago mensalmente, pelo restante do prazo que perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020 e pelo Decreto Legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município da Lagoa dos Gatos – PE.

§ 2º O valor recebido a título de Verba Indenizatória Extraordinária de Combate à COVID-19 não se incorpora ao subsídio ou à remuneração para nenhum efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 2º Os profissionais contratados temporariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitem ser afastados de suas atividades em razão da contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19), terão direito, por 14 (quatorze) dias do afastamento, ao recebimento da verba indenizatória relativa ao mesmo período anterior à contaminação, sendo permitida a prorrogação do direito de recebimento pelo período que perdurar o afastamento por recomendação médica.

§ 1º As eventuais prorrogações do afastamento superiores a 14 (quatorze) dias de afastamento serão obrigatoriamente submetidas à Junta Médica Oficial do Município.

§ 2º O direito de que trata o caput será reconhecido apenas pelo restante do prazo que perdurar o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020 e pelo Decreto Legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município da Lagoa dos Gatos – PE.

§ 3º O valor recebido na forma do caput tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito orçamentário para fazer frente às despesas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea “b” da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos - PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação – Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A79E3E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2020

Altera o decreto nº 33, de 08 de junho de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 49.393 de 03 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 33, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 11º ...

§ 2º A partir de 8 de setembro de 2020, fica permitida a realização de eventos corporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. (AC)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C6CABE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2020

Altera o Decreto nº 47 de 14 de julho de 2020 e regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Grande – PE tem conseguido diminuir o número de casos positivos diários para o novo Coronavírus,

CONSIDERANDO que é dever do Município, em consonância com o Estado, regulamentar e dispor sobre as regras de combate ao enfrentamento a COVID-19,

CONSIDERANDO que as medidas adotadas tem se mostrado eficazes;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 47, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, a partir de 09 de setembro, das 22:00h até as 04h do dia seguinte, vedado a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, em todo território do Município de Lagoa Grande - PE, inclusive pelos visitantes e frequentantes das regiões adjacentes, em conformidade com as condições estabelecidas nos Decretos expedidos pelo o Município. (NR)

Art. 2º - As demais atividades comerciais já autorizadas no Decreto nº 33, de 08 de julho de 2020, poderão funcionar, no horário das 04h até 22h, obedecendo os cuidados, prevenção e todo o disposto no Decreto Municipal supracitado. (NR)

Art. 3º - Durante o período compreendido entre 04h e 22h, os cidadãos somente poderão ficar ou transitar em vias públicas, desde que utilizem máscaras e mantenham distanciamento apropriado. (NR)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3B9DC77A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIALNº 002/2020

PROCESSON° 002/2020 -OBJETO: Registro de preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS USF DO MUNICÍPIO. DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS/PE.
Empresa Vencedora:
Empresa –BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08; ganhadora dos itens: Item 01 e 03.Total estimado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo: 12 meses.Fundamento legal: Pregão Presencial Nº 002/2020, Lei 8.666/93.

Machados, 01 de junho de 2020

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:DCFD9532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, ao Odontólogo Sanitarista efetivo, **NELSON PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF n°166.036.804-91, e no RG sob o n°1.217.999 SSP/PE, Matricula n°2242940, pelo período compreendido a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Prefeito nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:802C06D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, ao Servidor efetivo **ALUIZIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF n°390.676.884-87, e no RG sob o n°2.622.908, pelo período compreendido a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:53188EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, ao Servidor efetivo **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, Casado, Odontólogo deste Município, portador do CPF n° 834.123.954-04, e no RG sob o n°4.115.695 SSP/PE, pelo período compreendido a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Prefeito nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FE49AB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, ao Servidor efetivo **ENEAS GOMES DA CRUZ JUNIO**, brasileiro, Casado, Enfermeiro deste Município, portador do CPF n° 042.507.094-85, e no RG sob o n°6.033.399 SSP/PE, pelo período compreendido a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5A34FA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, a Servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, Telefonista deste Município, portadora do CPF n° 687.206.294-00, e no RG sob o n°3.688.292, pelo período compreendido a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4E2056B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, ao Servidor efetivo **IRONILDO PIRES DE CARVALHO**, brasileiro, Agente de Combate a Endemias deste Município, portador do CPF n° 880.746.414-49, e no RG sob o n°4.637.257 SSP/PE, pelo período compreendido a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9DAD0D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, ao Servidor efetivo **MANOEL DA PACIÊNCIA CARVALHO LUCAS**, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde deste Município, portador do CPF n° 148.412.404-00, e no RG sob o n°1.664.322 SSP/PE, pelo período compreendido a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DCA28FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei n°663 de 16 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art.1°- **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, a Servidora efetiva **LINDINALVA LEITE MARIANO RODRIGUÊS**, brasileira, Casada, Professora deste Município, portadora do CPF n° 657.949.664-91, e no RG sob o n°3.600.668 SSP/PE, pelo período compreendido a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020, objetivando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A0AE162B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017. FMS.Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação do imóvel sito à Rua Antônio Barbosa da Silva, 12,Terreo Juá, Nazaré da Mata - PE ,destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Costa Porto. LOCADOR: Sra. Bertiane M. Carneiro Teixeira de Oliveira, inscrita sob o CPF/MF de nº: 362.707.414-91. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 22/06/2020 á 22/06/2021.

Nazaré da Mata, 09 de Setembro 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F95B6654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 168/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 40.000,00 em favor do Fundo Municipal da Assistência Social para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI n° 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal da Assistência Social, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo as classificações das dotações orçamentárias que serão atendidas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

Art. 3° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº XXX, DE XX DE SETEMBRO DE 2020)

1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ATENDIDAS PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39-311-47371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-311-47372	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**40.000,00**

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.30-311-47352	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:498542FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.141,86 em favor Secretaria de Segurança Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no 8° da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Segurança Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor Secretaria de Segurança Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.141,86 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA**	
06.122.7069.8.031	**Apoio as Ações Finalísticas da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.39-001-2663	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.141,86
TOTAL		**4.141,86**

Art. 2o O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA**	
06.122.7069.8.031	**Apoio as Ações Finalísticas da Secretaria de Segurança Urbana**	
4.4.90.52-001-2684	Equipamentos e Material Permanente	4.141,86
TOTAL		**4.141,86**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A18089F0

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 121/2020

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS EM PVC DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: MANOEL JANUÁRIO DOS SANTOS FILHO – NOME FANTASIA: NEOSERVGRAF–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 01/09/2020 – PRAZO:12 MESES –VALOR TOTAL R$ 19.280,00 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BF66E354

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 14/09/2020 cotações de preços para o objeto: CI033/2020-DRUE - Prestação de Serviços de Processamento de Roupas Hospitalares ”por Kg” de Roupa Suja com Comodato de Enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce (UPA Rio Doce). ESTIMATIVA MENSAL: 800 KG. VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DEVIDAMENTE ATESTADAS. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda/PE, 09 de setembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B5CA33DB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, torna público que celebrou em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA - COMDIO, e a OSC **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC, o**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2019, na data de 28/08/2020, tendo como objeto a prorrogação por 03 (três) meses, a contar da data de 29/08/2020 a 29/11/2020 para a utilização de R$ 5.486,28 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Olinda, 09 de Setembro de 2020.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D2714EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DE SERRA DA CAPOEIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SERRA DA CAPOEIRA, S/N, OROBÓ / PE, RECURSO VINCULADOS AO CF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ. Declara-se VENCEDORA a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com o valor de global de R$ 337.425,91 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos); e CLASSIFICADA a empresa M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com o valor de global de R$ 338.036,81 (trezentos e trinta e oito mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h,

Orobó/PE, 09/09/2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:91B97887

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE EM MATINADAS, RUA DA UMBURANA, DISTRITO DE MATINADAS, S/N, OROBÓ/PE, RECURSO VINCULADOS AO CF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ. Declara-se VENCEDORA a empresa ÍCONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI com o valor de global de R$ 636.202,35 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos); e CLASSIFICADA a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com o valor de global de R$ 755.997,02 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h,

Orobó/PE, 09/09/2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9547ABAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Considerando que foi requerido pela servidora a sua exoneração em 01/09/2020, do cargo efetivo de **Instrutor de Libras**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EMANUELA DE SOUZA ALMEIDA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 058.581.014-10,** do cargo de **Instrutor de Libras**, Matrícula nº 3865 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D4AD7F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 – Obras e/ou Serviços de Engenharia - Reforma das QUADRAS POLIESPORTIVAS das Escolas: Escola Municipal José Felipe Barbosa no Distrito de São José (Bola) e Escola Municipal José Felizardo no Distrito de São Lázaro, deste município, conforme projeto básico apresentado. **O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem informar que** após a abertura das propostas das empresas: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, DEL ENGENHARIA EIRELI** e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** o presidente pediu para que o Engenheiro Municipal analisasse as mesmas. Após análise e parecer técnico FAVORÁVEL, em todas, o Presidente declara a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94, Av. Agamenon Magalhães, 598 – Boa Vista – Bonito/PE – CEP: 55.680-000 VENCEDORA DO CERTAME**, com um valor global de: R$ 370.782,71 (trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).** Com isso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "b" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 09 de setembro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:206BF57F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 043/2020

-Contrato Nº: 043/2020
-Processo Nº: 020/2020
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
-Objeto Nat.: Serviços
-Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para aração de terras de pequenos produtores rurais deste município.
Contratado: G ALVES DE LIMA, CNPJ: 15.237.287/0001-45;
Valor aditado: R$ 106.050,00
Local e data de assinatura: Paranatama, 04 de Agosto de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5F3497EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016

-Contrato Nº: 003/2016
-Processo Nº: 042/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
-Objeto Nat.: Serviços
-Objeto Desc.: Locação de patrulha mecanizada composta de: moto niveladora, retroescavadeira 4x4, trator de esteira 4d, pá carregadeira para 3 toneladas, escavadeira hidráulica , acompanhados respectivamente de operadores e motoristas, com combustível incluso e quilometragem livre, a serem utilizados em atividades de pavimentação de qualquer atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da zona urbana, rural e distritos deste município.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.447.604/0001-05;
Prazo: de 28 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Local e data de assinatura: Paranatama, 24 de janeiro de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4B3A8ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 402/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador do **CPF**: **052.379.224-73**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela portaria Nº. 145/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:664BE93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 403/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER ao funcionário **EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO,** Licença do seu cargo efetivo para disputar o pleito eleitoral 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4E515CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ Nº 36.392.321/0001-26, vencedora no valor Global de R$ 88.030,00 (Oitenta e Oito Mil e Trinta reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Setembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5CB6238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 038/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE ELETROMECÂNICO, NA UBS CENTRO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 36.039,73. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/09/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 22/09/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/09/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6EF90170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 047/2020. Pregão Eletrônico Nº 037/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE em: 09/09/2020 | Edição: 2663. **Onde se lê:** Pregão Eletrônico Nº 027/2020. **Leia-se** Pregão Eletrônico Nº 037/2020.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FCFE921A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMP CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedo graníticos de diversas vias públicas no Município de Pesqueira – PE. (Vias Contempladas: Rua São Francisco Trecho I, Rua São Francisco Trecho II - Distrito de Mutuca; Rua Olímpio Alves Maciel, Rua Capitão Francisco Alves - José Rocha, Rua Frei Ventura Mergulhão, Rua São Benedito - Prado; Rua Epifânio Ferreira da Silva - Centenário; Rua Vigário Espinosa - Trecho I, Rua Vigário Espinosa - Trecho II - São Sebastião).

EMPRESA CONVOCADA:

1 - **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE.

Fica, portanto, desde já convocada à empresa acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir desta data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, objetivando assinatura Contrato.

OBS: Conforme solicitado no 14.03 do Edital - Garantia para Assinatura do Contrato, a contratada, para execução dos serviços

objeto desta licitação, prestarão no ato da assinatura do contrato, em favor da contratante, garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

Valor a ser contratado: R$ 555.813,02.
Valor da garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato: R$ 27.790,65.

Pesqueira – PE, 09 de setembro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5B72E8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/PMP. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes e Juventude, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Turismo e Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do município de Pesqueira – PE.

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 23/09/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h00min do dia 23 de setembro de 2020, abertura das propostas será às 08h30min do dia 23 de setembro de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23 de setembro de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 09 de setembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2836EFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

UJ: PREFEITURA – AVISO DE Anulação do Pregão Presencial nº 001/2020 . Diante Do Oficio nº 071/2020 da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e do Parecer Jurídico acostados aos autos que acolho como fundamento**,DECIDO** pela anulação do Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia civil de pessoa jurídica ou física para assessoramento e responsabilidade técnica da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos. Anulação do pregão em epigrafe tem como amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93. O Processo está franqueado para vistas, na sala da CPL, sito à Av. Joaquim Falcão, 126 – Centro - Nesta.

Pombos, 09 de setembro de 2020

MARCOS MANOEL ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:19C1D3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020º

1º ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020º. O Prefeito do Município de Pombos, no uso de suas atribuições resolve tornar público a 1º Errata ao Edital nº 003/20, publicado no dia 03 de setembro de 2020. ONDE SE LÊ: Data de Abertura no dia 19 de setembro de 2020 às 08h:30 minutos. LEIA-SE: Data de Abertura no dia 21 de setembro de 2020 às 08 horas e 30 minutos. Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pombos, 09/09/2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C28415FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 011/2020. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo 011/2020. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2020 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação das Ruas: Rua A -Ficam; Trecho da Rua Rancho Novo; Rua Dorotéia Marques de Santana; Rua Projetada- Lot. São Francisco; Avenida José Barros De Oliveira - Vila São José; Rua A,B - Arruamento Catucá; Rua 1,2,3,4 - Lot. Beira Rio; Avenida Capitão Manoel Gomes De Assunção - Rua do Forum no Município de Pombos – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.030.887,40 (Um Milhão e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **Local e data da sessão de abertura: 25/09/2020. Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 08h:30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 09 de setembro de 2020..

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0FC62BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. LICIT. N 04/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N 01/2020 DECISÃO

Versa os autos sobre processo licitatório para aquisição de aparelho **RAIO-X FIXO DIGITAL E PROCESSADORA AUTOMÁTICA** visando suprir as necessidades da secretaria de saúde do Município.
Publicado o edital, foi apresentada impugnação pela empresa **VMI TECNOLOGIA LTDA**, alegando inconsistência ao edital, bem como que em resumo:**1- o descritivo técnico possui exigência inequívoca de restrição a ampla competividade; 2- alteração da capacidade mínima de carga para 200kg.**

Recebida a impugnação, a comissão se utiliza do disposto no item 24.3 do edital, considerando o prazo exíguo entre a impugnação e a data da sessão, bem como ausente os requisitos de item 24.7.1.
É o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente devemos afirmar quelicitação é o processo administrativo ou em fase preliminar que precede à constituição do liame contratual entre licitante e a administração. É um conjunto de atividades instrumentais que dá segurança à administração, vinculando o contrato que dela possa advir,**abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições**, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público.
Ainda sobre o que concerne a conceituação de licitação,*José Roberto Dromi*fala que a mesma é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa,**abre a todos os interessados**, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.
Como dito, a impugnação versa em síntese:**1- o descritivo técnico possui exigência inequívoca de restrição a ampla competividade; 2- alteração da capacidade mínima de carga para 200kg.**
Observando,**mais detidamente o edital bem como as alegações perpetradas**, nos parece que a impugnação não reúne condições de acolhimento, na medida em que, pretende a empresa que se altere a carga mínima do tampo radiotransparente e homogêneo para capacidade de 200kg.
Em verdade, a gestão optou **por uma capacidade mínima** de 300kg do tampo radiotransparente e homogêneo, podendo inclusive as empresas licitantes apresentarem capacidade superior ao que destacada no certame.
A capacidade do tampo radiotransparente, atende a necessidade da administração, e alterar como pretende a impugnante, seria aceitar que esse mínimo fosse de 200kg, o que não coaduna com a orientação do serviço de saúde do Município.
Ademais, foi juntada cotação de preço fls 119 a 129, inclusive extraída de site oficial do banco de preços, bem como fornecedores diversos, levando a crer que o licitado é de ampla concorrência dos participantes, que não terá dificuldade no fornecimento.
Cumpre destacar, ainda, por oportuno que, cita a impugnante que a empresa CDK, fornece apenas mesa com capacidade de 200kg, o que não se faz verossímil, na medida que, em cotação de fls 119/120 tem-se preço para tampo radiotransparente e homogêneo com capacidade de 300kg.
Assim, a finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, como se apresente no caso concreto, bem como os demais princípios resguardados pela constituição. Vale ressaltar que nem sempre a posposta mais vantajosa é a de menor preço e que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado.
Com tais considerações, visando assim o cumprimento estrito da lei, bem como dos princípios da administração pública, espancando qualquer sombra de possível interpretação quanto a violação de tais princípios,**REJEITAMOS A IMPUGNAÇÃO**, para considerar **IMPROCEDENTE**, terminando a continuidade em todos os termos do edital, nos limites propostos.

Primavera, 09 de setembro de 2020.

Publique-se.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:99812816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - FMS

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2020 – FMS

Licitação:
Processo Licitatório Nº 002/2020

Modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Homologação:
22/05/2020

Vigência:
30 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA PARA REMOÇÃO SIMPLES, PARA O MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE

Valor Global:
R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),

Contratada:
PEDRAGON AUTOS LTDA, estabelecida à AV. RUI BARBOSA,963 – AFLITOS – RECIFE / PE inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30.

Dotação Orçamentária:

11700 SECRETARIA DE SAÚDE
11792 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200291.0025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente

ELICLEYTON ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:101A9E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio nº 134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado ***SERGIO TAVARES DA SILVA,*** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Cornélio Tavares Soares, nº 447, bairro Planato, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 008.264.764-06, portadora da Cédula de Identidade nº 5881384 – SSP-PE, PIS/PASEP nº 16565017671-02, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 018/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 60h/a (sessenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

SERGIO TAVARES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A062F554

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 007/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68, brasileira, casada, professora, e de outro lado, **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua 103, nº 135, Paulista, – PE, inscrito no CPF sob o nº 034.816.924-80, portador da Cédula de Identidade nº 5.923.660, **PIS/PASEP** 160.56766.63-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 007/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 60h/a (sessenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.946,16 (mil novecentos quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:52389711

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 013/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado , **SABRINA PARENTE MAGALHÃES,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Ermírio Ribeiro, Nossa Sra. Das Graças, Salgueiro – PE, inscrito no CPF 073.736.484-01, portadora da Cédula de Identidade nº 7.035.035 - SDS/PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a segu ir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, estava previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso por tempo indeterminado, resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 013/2019, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 60h/a (sessenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

SABRINA PARENTE MAGALHÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E6DCF154

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 056/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **, ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO**, brasileiro, portador do RG nº 4.147.184, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, neste ato denominado **CONTRATADO,** tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, estava previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso por tempo indeterminado, resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 056/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO laborará 60h/a (sessenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:515460E7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 006/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado , **MARIA CRISTIANE SANTOS PEREIRA,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Onze, QD-Lote-08 – Lot. Monte Alegre, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.939.634-97, portadora da Cédula de Identidade nº 6.213.955 – SDS/PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato nº 006/2019, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 40h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

MARIA CRISTIANE SANTOS PEREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A7EA57E1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA,** brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002034055298, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 013.011.343-33, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa 01, nº108, Santa Tereza, CEP 36.050-380, Juazeiro do Norte-CE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 004/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA laborará 70h/a (setenta) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 1.974,00 (mil novecentos setenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:B2EE59D8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 015/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ,** brasileiro, portador do RG nº 20086613159, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.105.094-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Bezerra, 472, Centro, Ouricuri-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 015/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação

dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 40h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$1.128,00(Mil cento e vinte e oito reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência até 01/07/2020 a 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DF69768E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 015/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado, **OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2007777795-0, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 487.663.644-34, PIS/PASEP 121.69595.94-7, residente e domiciliado na Rua Otacílio Nepomuceno, 695, apto 202, Catolé, CEP 58.410-160, Campina Grande-PB, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 015/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO laborará 60h/a (sessenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$1.946,16 (mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DB04851F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES**, brasileiro, portador do RG nº 5553501, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 026.991.584-29, residente e domiciliado na Rua Alexandre Francisco de Sá, n475, centro, Cabrobó-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato nº 013/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação

dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 40h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00(Mil cento e vinte e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência até 01/07/2020 a 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1F4B48F3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 063/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **JOSIANNE ALVES DE CARVALHO SÁ,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Valdemar Meneses, nº 1430, Nossa Senhora Aparecida, – Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 061.431.064-44, portadora da Cédula de Identidade nº 29176300 SSP-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 063/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial como também ministrar a coordenação do curso de ciências contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 100h/aulas (cem horas) semanais, sendo 60h/aulas de coordenação no curso de ciências contábeis e 40/h aulas disciplina em sala.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 3.995,00 (três mil novecentos noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

JOSIANNE ALVES DE CARVALHO SÁ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A696B108

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 026/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado , **WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO**, brasileiro, inscrito no RG 5.919.259 SDS-PE, CPF nº 008.258.604-74, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 026/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação

dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 80h/a (oitenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:46EE8095

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 025/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado , **LUCIANA CRUZ CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 6.790.929 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 049.788.934-02,neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 025/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 40h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

LUCIANA CRUZ CARVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:8B23B4D8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 085/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ANA CELIA MARTINS MACEDO**, realizado em 10.08.2020,**RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a mesma, a partir de 10/08/2020 a 08/11/2020, referente ao 4° (quarto) ao 6° (sexto) mês do 2° decênio, completado em 01.03.2010.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e suas datas retroagem ao dia 10/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4A6B8B26

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 017/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS**

COUTINHO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, RG nº 200.503.401.452-9, SSP/CE, CPF nº 026.860.933-07, residente e domiciliado (a) na Rua Augusto Dias de Oliveira, 2300, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte - CE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 017/2019, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 80h/a (oitenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$2.594,88 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 a 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:AAAEB9E9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 027/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado, **LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, portadora do RG nº 3.132.750 SSP-PB, inscrita no CPF sob o nº 029.608.743-23, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 027/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 100h/a (cem) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 3.243,60 (três mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:16665451

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 006/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **ALINE CASSIA SILVA ARAUJO,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº

7528315-SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 065.994.644-08, PIS/PASEP 1.902.602.619-9, domiciliada na rua Odon Duperron Alencar Barros,165, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 006/2020, publicado pela Portaria nº 016/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigado(a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA laborará 40h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 a 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

ALINE CASSIA SILVA ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:12FEDEA1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 047/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado**, AURELÂNIA MARIA CARVALHO MENEZES,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Venezuela, Nº 07, lote Jardim América, Salgueiro-PE, inscrita no CPF 705.949.534-72, portadora da Cédula de Identidade nº 1.573.563 - SSP/DF, neste ato denominado **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso, resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 047/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA laborará 110h/a (cento e dez horas aulas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$3.102,00 (três mil cento e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro – PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

AURELÂNIA MARIA CARVALHO MENEZES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:C7233E12

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 072/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado , **MARIA DO SOCORRO**

CORDEIRO DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Lucena, nº 0525, bairro Aldeota, Brejo Santo-CE, inscrito no CPF sob o nº 997.285.403-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029037270 , PIS/PASEP nº 1.604.224.252-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:
CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 072/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA laborará 145h/a (cento e vinte e cinco) semanais, sendo 40h/aulas de coordenação no curso de Pedagogia e 105/h aulas disciplina em sala.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA, receberá a remuneração mensal de R$ 6.662,90 (Seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 21/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:280B20FD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 061/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio nº 134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **GUILHERME MAGALHÃES AMORIM,** brasileiro, professor, residente e domiciliada na Rua Inácio de Sá, nº 288, Centro- Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 045.465.734-05, portadora da Cédula de Identidade nº 6.053.814 – SSP/PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 061/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 20h/a (vinte horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

GUILHERME MAGALHÃES AMORIM
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7FAF2EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico n° 029/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: **03.817.043/0001-52– PHARMAPLUS LTDA**, no item 03 pelo valor total de R$ 54.750, 00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **08.778.201/0001-26 – DROGAFONTE** nos itens 19, 20, 42, 58, 68, 120, 124, 132, 137, 147, 161, 172 e 186 pelo valor

total de R$ 976.184, 00 (Novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais); **09.137.934/0002-25 – NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** nos itens 43, 116 e 164 pelo valor Total de R$ 223.820, 00 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais); **13.630.407/0001-44 – ALCANCE NORDESTE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPÓRTAÇÃO DE M** nos itens 21, 148, 183 e 184 pelo valor total de R$ 106.240, 00 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta reais); **16.553.940/0001-48 – MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA** nos itens 115, 153 e 170 pelo valor Total de R$ 17.768, 00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais); **19.079.667/0001-50 – W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA** nos itens 15, 77, 150, 189 e 198 pelo valor total de R$ 80.626, 24 (Oitenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); **20.590.555/0001-48 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 160 pelo valor Total de R$ 76.800, 00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais); **23.232.280/00001-69- ZUCK PAPEIS LTDA** nos itens 1, 12, 13, 27, 29, 33, 46, 53, 54, 59, 61, 65, 75, 84, 95, 96, 104, 109, 112, 119, 121, 123, 125, 130, 138, 139, 158, 162, 165, 175, 181 e 185 pelo valor Total de R$ 410.787, 34 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos); **23.312.871/0001-46 – EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 167 pelo valor Total de R$ 13.536, 00 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais); **23.706.033/0001-57 – MEDICAL CENTER DISSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 8, 35, 38, 41, 47, 56, 60, 64, 67, 73, 76, 79, 86, 87, 94, 103, 110, 117, 122, 126, 127, 128, 133, 143, 156, 157, 173, 174, 178, 180, 196, 197 e 202 pelo valor total de R$ 540.660, 24 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); **25.279.552/0001-01 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** nos itens 4, 45, 93, 99, 107, 131, 136, 151, 159, 168, 204 pelo valor total de R$ 364.669, 20 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **25.296.849/0001-85 – TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 18, 72, 106, 118 pelo valor total de R$ 287.560, 00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais); **26.419.311/0001-83 – LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA** nos itens 22, 48, 55, 74, 85, 89 , 91, 101, 105, 140, 141, 142, 145, 152, 155 pelo valor total de R$ 241.452, 00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois centavos); **29.228.930/0001-89 – LIGIA MARIA CARNEIRO** No item 23, 34, 49, 66, 69, 71, 81, 92, 108, 144, 146, 149, 154, 169, 195, 205 pelo valor total de R$ 293.496, 40 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **31.097.402/0001-80 – ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 199 pelo valor Total de R$ 3.941, 00 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais); **31.905.076/0001-90 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** No item 5, 7, 39, 40, 177, 179, 182 e 187 pelo valor total de R$ 104.520, 00 (Cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais); **35.067.853/0001-25 – TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** nos itens 114 e 163 pelo valor t de R$ 14.800, 00 (Quatorze mil e oitocentos reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/09/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:269DCCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 096/2020 – Pregão Eletrônico n° 030/2020. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: **05.004.120/0001-80- JONATAN WILI DE CASTRO DAS GUPTA**, nos itens 13 e 14 pelo valor total de R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **09.210.219/0001-90- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** nos itens 19,20 e 24 pelo valor total de R$ 7.765,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais); **09.560.267/0001-08- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** no item 12 pelo valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **26.395.502/0001-52- DENTAL UNIVERSO EIRELI** nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 18 pelo valor total de R$ 23.158,70 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **32.708.161/0001-20- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** nos itens 15,21,22 e 23 pelo valor total de R$ 29.712,00 (Vinte e nove mil, setecentos e doze reais); **36.392.321/0001-26- IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA** nos itens 16 e 17 pelo valor total de R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais); Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/09/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6F87B1E9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 267/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71. CONTRATADO: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19. Processo Administrativo nº 088/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020 Valor: R$ 119.928,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 19 de Agosto 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:42C7EB31

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 290/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: BRAMARK COMERCIO ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA, CNPJ: 21.306.134/0001-05. Objeto: **Dispensa de licitação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA O CONTROLE DE PONTO POR BIOMETRIA, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE**. Processo Administrativo nº 012/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 Valor: R$ 16.000,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 04 de Setembro 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F1736374

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO - PL 114/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

O MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020, em consonância com o parecer jurídico, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, flucrada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Nacional nº 13.979/2020, e ainda, inciso I, do artigo 1º da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: PHARMAPLUS LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com endereço na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, por ter apresentado o menor valor na cotação de preço, cujo objeto: **Dispensa de licitação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE.** Valor Total: R$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais). Prazo: Até 31 de dezembro de 2020.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2020

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C226B2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de kits de alimentação para atendimento aos alunos durante o período de suspensão das atividades escolares do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 385.268,40 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 10/09/2020. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:00h do dia 21/09/2020. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 21/09/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https://licitanet.com.br/, a partir do dia 10/09/2020. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156 ou pelo E-mail cplsanharo@gmail.com.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:F618CEA9

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – a contratação de empresa para a aquisição de veículos, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 351.674,72 (trezentos e cinquenta e um e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 11/09/2020. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:01h do dia 23/09/2020. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 23/09/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https://licitanet.com.br/, a partir do dia 11/09/2020. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156 ou pelo E-mail cplsanharo@gmail.com.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:0BDAB44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde doMunicípiode São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 002/2020 cujo **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 3.000 (três mil), teste rápido para o covid-19 que permite a detecção de anti corpos IGM e IGG contra corona vírus (sars-cov-2) por imunocromatografia, destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. No valor global estimado de R$ **R$ 65.830,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais). De acordo com a descrição do anexo II deste edital. **Abertura: 17/09/2020 às: 13:00hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, em 09/09/2020.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:03DC3B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº090/2020 – CONTRATO DIRETO SEM PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº090/2020 – Contrato direto sem Processo Licitatório – Objeto: Serviço de Locação Motoniveladora, acompanhada respectivamente de operador, sendo o combustível (óleo diesel), de responsabilidade do município, através de hora maquina, para atender a demanda de manutenção e recuperação das estradas vicinais e secundarias da zona rural deste Município; Contratado (a): VIA TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 02.286.941/0001-69; Valor estabelecido por hora/maquina: R$ 110,00 (cento e dez reais); totalizando o valor global de 450 horas/maquinas, de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

São Bento do Una, 03/09/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4D23A1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE OBRA PÚBLICA - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 267/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 267/2018; do Processo Licitatório nº 052/2018, Modalidade: Concorrência nº 02/2018; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Historiador Adalberto Paiva, centro, neste Município (Lote II); pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21; com sede na Rua Jorge de Lima nº36 – Bairro Imbiribeira - Recife – PE. Fica RESCINDIDO e insetos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações o contrato UNILATERAL acima citado, com fundamento no Artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações; tendo em vista que não há mais para o município o interesse dos serviços prestados.

São Bento do Una, 27 de Agosto de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AC76BF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE OBRA PÚBLICA - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 268/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 268/2018; do Processo Licitatório nº 052/2018, Modalidade: Concorrência nº 02/2018; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça General João Siqueira, centro, neste Município (Lote III); pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21; com sede na Rua Jorge de Lima nº36 – Bairro Imbiribeira - Recife – PE. Fica RESCINDIDO e insetos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações o contrato UNILATERAL acima citado, com fundamento no Artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações; tendo em vista que não há mais para o município o interesse dos serviços prestados.

São Bento do Una, 27 de Agosto de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CF21FCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE OBRA PÚBLICA - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 269/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 269/2018; do Processo Licitatório nº 052/2018, Modalidade: Concorrência nº 02/2018; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Juventino de Oliveira, Loteamento João Paulo II, neste Município (Lote IV); pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21; com sede na Rua Jorge de Lima nº36 – Bairro Imbiribeira - Recife – PE. Fica RESCINDIDO e insetos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações o contrato UNILATERAL acima citado, com fundamento no Artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações; tendo em vista que não há mais para o município o interesse dos serviços prestados.

São Bento do Una, 27 de Agosto de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:97EF4125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE OBRA PÚBLICA - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 270/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 270/2018; do Processo Licitatório nº 052/2018, Modalidade: Concorrência nº 02/2018; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Lívio Valença, Bairro José do Patrocínio Mota, neste Município (Lote V); pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21; com sede na Rua Jorge de Lima nº36 – Bairro Imbiribeira - Recife – PE. Fica RESCINDIDO e insetos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações o contrato UNILATERAL acima citado, com fundamento no Artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações; tendo em vista que não há mais para o município o interesse dos serviços prestados.

São Bento do Una, 27 de Agosto de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:7B61098B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Aquisição de Veículo 0k (zero quilometro) primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Item: 01 – **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ nº 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$50.800,00**.

São Caetano, 31/08/2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:56DB3274

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Kit's de Higiene Pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na distribuição a população do Município de São Caetano, devido a Epidemia do novo Coronavírus (COVID-19). Lote: 01 – **J. B. G. DA SILVA – CNPJ nº 30.203.469/0001-99, pelo valor de R$74.000,00**.

São Caetano, 03/09/2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B05187D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS DAS TOMADAS DE PREÇOS Nº 06/2020 e Nº 07/2020

Proc. 20/2020 – TP 06/2020. A Comissão Permanente de Licitação da PMSJ comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa participante da TP 06/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na pavimentação de 225m² com paralelepípedos em trecho do St. Oitenta, Zona Rural, nesta Cidade, sendo declarada habilitada e vencedora a empresa **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.459.533/0001-39,** com valor proposto de **R$: 124.979,82**.
Proc. 21/2020 – TP 06/2020. A Comissão Permanente de Licitação da PMSJ comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa participante da TP 07/2020, cujo objeto é a pavimentação de 747m² em paralelepípedo de um trecho da Rua Duque De Caxias, sendo declarada habilitada e vencedora a empresa **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.459.533/0001-39,** com valor proposto de **R$: 83.961,21.** Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I "b" da Lei n.º 8.666/93, o objeto do certame será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

São João/PE 08/09/2020.

GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:6ECD500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2017

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o prazo do 2º termo aditivo do contrato 162017, na publicação do dia 25 de Outubro de 2019; Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, referente ao Process 10/2017; Pregão presencial 06/17, onde se lê " Prazo acrescido:06 meses, leia-se "Prazo acrescido:12 meses,".

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 16/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação da frota municipal. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650,020/0001-00; **Prazo acrescido:** 08 meses. **Nova vigência**: de 03/04/2020 a 31/12/2020.

São João/PE, 03/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente a prestação de serviços com fornecimento de lubrificantes e derivados do petróleo para frota municipal de São João/PE; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 08 meses. **Nova vigência**: de 03/04/2020 a 31/12/2020.

São João/PE, 06/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2018

RETIFICAÇÃO: Fica retificado na data do 2º termo aditivo do contrato 20/2018, na publicação do dia 05 de Novembro de 2019; Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, referente ao Processo 19/2018; Tomada de Preço 02/2018, onde se lê " Nova vigência: 24/07/2019 a 22/02/2019, leia-se "**Novavigência**: 24/07/2018 a 22/02/2019,".

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 08/2018. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Locação do imóvel urbano para o almoxarifado da Secretaria de Educação **Contratado:** SEVERINO JERONIMO DA SILVA; **CPF:** 327.356.774-00; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 25/02/2020 a 25/02/2021. São João/PE, 25/02/2020. José Genaldi Ferreira Zumba, Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 17/2018. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral para confecção de cestas básicas e para o programa sopão participativo; **CONTRATADA:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA ME; **CNPJ:** nº 10.474.123/0001-18; **Valor Reajustado do Lote I**: R$ 2.940,00. **Valor atual do contrato**: R$: 102.643,80; São João/PE, 20/03/2020. Prazo acrescido: 60 dias.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 17/2018. **Alteração no valor** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral para confecção de cestas básicas e para o programa sopão participativo; **CONTRATADA:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA ME; **CNPJ:** nº 10.474.123/0001-18; **Valor acrescido do Lote I**: R$ 25.660,95. **Valor atual do contrato**: R$: 128.304,75; São João/PE, 03/04/2020. Prazo acrescido: 60 dias. José Genaldi Ferreira Zumba, Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 19/2018. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (mão- de- obra) com reposição (fornecimento) de peças para a frota de diversas Secretarias Municipais;. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 18/04/2019 a 17/04/2020.

São João/PE, 18/04/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 19/2018. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (mão- de- obra) com reposição (fornecimento) de peças para a frota de diversas Secretarias Municipais;. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 08 meses. **Nova vigência**: de 17/04/2020 a 21/12/2020. São João/PE, 17/04/2020. José Genaldi Ferreira Zumba, Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 15/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos deste município; **Contratada:** ADRIANO DA SILVA FALCÃO; **CPF:** nº 036.823.494,05; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 20/03/2020 a 22/03/2021.

São João/PE, 20/03/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 22/2018. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de pneus e câmara de ar, para diversas secretarias municipais. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 07 meses. **Nova vigência**: de 23/05/2020 a 31/12/2020.

São João/PE, 23/05/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 32/2018. **Alteração no valor** do Contrato referente à Contratação de empresa para construção de uma escola no Sitio Oitenta, Zona Rural deste Município. **Contratada:** DISCOLC CONSTRUÇÕESE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Valor acrescido**: R$ 53.096,77. **Valor atual do contrato**: R$: 278.015,55; São João/PE, 03/09/2019. Prazo acrescido: 60 dias.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 32/2018. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para construção de uma escola no Sitio Oitenta, Zona Rural deste Município. **Contratada:** DISCOLC CONSTRUÇÕESE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; **CNPJ:** 17.459.533/0001-39; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 19/11/2019 a 19/11/2020.

São João/PE, 19/11/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 09/2018. **Alteração no prazo e nos itens** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de medicamento psicotrópico para o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: DROGAFONTE LTDA; **CNPJ**: 08.778.201/0001-26; **Itens da supressão**: 7-12-34-56-66. **Prazo acrescido:** 06 meses.

São João/PE, 07/08/2019

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:35A333E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

CPL – COMPRAS – ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA, estabelecida à Avenida Osmar Fonseca de Menezes, nº 107, centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 14.727.740/0002-10, inscrição estadual nº 0470136-48.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	506	Und.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg.	74,00	37.444,00

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

São José do Belmonte, 02 de abril de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:286C8E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2020 – PROC. 028/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 CONTRATO Nº: 044/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas e Ampliações de Escolas Municipais (Manoel da Costa - Povoado de Curralinho e Luís Paulino de Siqueira - Bairro Borja), por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 20.904,75 (vinte mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A22E034C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020

ERRATA

Na publicação veiculada no dia 03/09/2020 sob código identificador **06055E38 Edição 2660**, que trata do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENXOVAIS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS.**

ONDE SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2019**

LEIA-SE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2020**

São Lourenço da Mata – PE, 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:92D5F825

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO

JULGAMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO
Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 001/2019

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇO E MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 14.826.703/0001-88:
Considerando a não implementação de equipamentos e materiais conforme exigido no edital e no contrato e que estabeleceu o valor operacional do contrato;

Considerando que, em razão do exposto acima, verifica-se que ocorreu um evidente descumprimento das cláusulas previamente estabelecidas, tornando o contrato inadequado para os serviços a serem prestados;

Considerando atendidos todos os procedimentos administrativos e legais, necessários;

Considerando desprovido de elementos justificadores no Recurso Hierárquico apresentado pela contratada contra decisão final exarada pelo Controlador Geral do Município, nos autos do PASC n. 001/2019;

Considerando que há de observar e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e **os contratos administrativos possuem e guardam características próprias**, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da CF, **sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direitos expostos**.

Considerando que a responsabilidade é, antes de tudo, uma obrigação moral e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "*res pública*", valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, cuja missão é defender o interesse público;

Considerando orientação contida no Parecer Jurídico nº 092/2020/PGM/SLM, de fls. 135 a 138, parte integrante desta decisão que opina quanto a necessidade de aplicação da penalidade de rescisão do contrato, afora a penalidade de multa;

1. ACATO o Relatório de julgamento do Recurso emitido pelo Controlador Geral do Município em conjunto com a Comissão de Processo Administrativo de Sanções Contratuais n. 001/2019, conforme o art. 25 do Decreto nº 74, de 19 de junho de 2019;
2. APROVO o Parecer Jurídico nº 092/2020/PGM/SLM, de fls. 135 a 138., parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;
3. JULGO que a empresa ***ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇO E MÃO DE OBRA EIRELI, faltou ao dever de observar as normas previstas no Projeto Básico e no Contrato nº 004/2019, descumprindo os itens 3.1.12, 3.4.7, 6.5, 10.6, 3.1.17 e 4.3.2 do Projeto Básico.***
4. DECIDO pela aplicação de multa, no valor de R$ 1.441.182,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos), prevista na Cláusula Décima

Segunda do instrumento contratual, e item 11 – Sanções Administrativas, do Projeto Básico, em conformidade com o inc. II, art. 20, do Decreto nº 74/2019;
5. DETERMINO, em decorrência, do previsto no art. 77 c/c 78, I e II da Lei nº 8.666/93, orientação contida no Parecer Jurídico nº 092/2020/PGM/SLM, e §2o do art. 20 do Decreto nº 74/2019, a RESCISÃO do Contrato nº 004/2019, conforme a gravidade da pena e o tempo em que a empresa permaneceu reincidente na irregularidade, com o agravante de haverem outras irregularidades informadas após o início do presente Processo de Aplicação de Penalidade, conforme documentos anexos;
Decreto nº 74/2019:
Art. 20. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de São Lourenço da Mata ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:
[...]
II - multa;
[...]
§2o. Além das sanções previstas neste artigo, ***deverá a administração municipal rescindir os contratos violados pela empresa processada****, conforme os ditames dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.*
6. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) À Secretaria de Infraestrutura, para conhecimento das conclusões e recomendações constantes do Relatório da Comissão e para Notificação da empresa ***ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇO E MÃO DE OBRA EIRELI,*** quanto à rescisão do ***Contrato nº 004/2019*** *e recolhimento da multa*;
b) À Secretaria de Administração, para registro da penalidade.

São Lourenço da Mata,27 de agosto de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2831DD4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 148 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N.º 148 de 07 de agosto de 2020

EMENTA: PROMOVE A ALTERAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA."

O Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominada SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim a notória crise financeira que afeta os munícipes, decorrentes das interrupções das atividades produtivas, pelo isolamento social para fins de proteção à vida, em razão do vírus COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do pagamento da cota única do IPTU – Imposto Territorial Predial Urbano, exercício 2020, para o dia 30 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de Agosto de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:428ED65D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 021/2019
Pregão Presencial n° 009/2019
Contrato nº 117/2019
Causa de Rescisão: Inexecução parcial do objeto contratual.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr.º Araújo sobrinho s/n, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, Srª. KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO, brasileira, divorciada, portadora do CPN nº 049.494.074-30, e RG de nº 904800078 - SSP-PE, residente e domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo, Quadra 1, nº 3 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, vem através do presente, notificar sobre a abertura do Processo Administrativo visando RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO, nº 117/2019, de 05 de junho de 2019, Pregão Presencial nº 009/2019, firmado com a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.597.577/0001-93, situada na Rua Guilherme Barbosa, nº 52, bloco 02, Estação Velha/Campinha Grande - PB, representada pelo Sr.º JOAQUIM JESUINO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 833.733 SSP/PB, inscrito no CPF n° 314.860.374-53, domiciliado no endereço comercial.
A empresa contratada deixou de executar a entrega do Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, uma vez que, o objeto oriundo do contato acima especificado é de extrema importância para o bom funcionamento dos Equipamento da Secretaria de Assistência Social, posto que terá que ser realizada nova contratação.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entra as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de nº 117/2019, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo de entrega dos pedidos solicitados conforme ajuste contratual e das notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, portando cumpre nos termos legais e em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado por inexecução contratual.

Ao recusar o atendimento a execução do objeto contratado descumprindo o prazo de entrega, caracterizada está a inexecução do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com previsões conjugadas dos artigos 77 e 87 da Lei n.8.666/93.
O Contrato de n. 117/2019, as notificações e comunicação, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.
Face à inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 7, da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a recisão do contrato n. 117/2019.
Vale ressaltar ainda, que o Poder Público, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.
Há de observa-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestido de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por convivência do interesse público, ou in casu pelos fatos de direito exposto.
Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seu parágrafos e incisos da Lei Federal n° 8.666 de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nº 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.
Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos;
II - o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos inciso I a XVII do artigo anterior;
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades prevista no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativa em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a amplas defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei federal 8.666/93, que assim prevê;
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura do ato, casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
Neste sentido, diante a inexecução contratual por parte da empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EILERI, importa mencionar que será instaurado Processo Administrativo de Sanções Contratuais, em favor da mesma, conforme rito processual previsto no Decreto Municipal n° 074/2019.
As situações acima apontadas são de caráter gravíssimo para a administração publica e configuram omissão/negligência da empresa vencedora do certame, acarretando prejuízos à administração pública, onde não houve a entrega total do objeto licitado.
O presente instrumento serve para informar a RESCIÃO UNILATERAL com a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EILERI.
Fique ciente a notificada que não deverá efetuar a execução dos serviços, objeto do Contrato nº 117/2019, após a publicação desta notificação que será feita no Diário Oficial dos Municípios.
Publique-se o presente termo da imprensa oficial do Município, para que seja dada ciência imediata à empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EILERI inscrita no CNPJ n° 30.597.577/0001-93, e seja iniciado o prazo legal em respeito ao constante no art. 109, I da Lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata - PE, em 31 de Agosto de 2020.

KELY MORGANA BEZERROS DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:532A3DB8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

Processo Licitatório n. 169/2018
Concorrência Pública n. 009/2018
Contrato n. 004/2019
Objeto: Limpeza Urbana do Município de São Lourenço da Mata

Ementa: INEXECUÇÃO CONTRATUAL - art. 77, art. 78, incisos I e II c/c art. 79, todos da Lei n. 8.666/93, e violação itens 3.1.12, 3.4.7, 6.5, 10.6, 3.1.17 e 4.3.2 do Projeto Básico, parte integrante do instrumento contratual

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** já devidamente qualificada no instrumento primitivo, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. GILENO DANTAS ARRUDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1553159 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.697.464-15,

Considerando a não implementação de equipamentos e materiais conforme exigido no edital e no contrato e que estabeleceu o valor operacional do contrato;

Considerando que, em razão do exposto acima, verifica-se que ocorreu um evidente descumprimento das cláusulas previamente estabelecidas, tornando o contrato inadequado para os serviços a serem prestados;

Considerando atendidos todos os procedimentos administrativos e legais, necessários;

RESOLVE:

RESCINDIR por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato n. 004/2019, já que a empresa ***ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇO E MÃO DE OBRA EIRELI*** descumpriu, reiteradamente, diversas cláusulas do contrato, conforme detalhado no Processo de Aplicação de Sanção Contratual n. 001/2019, ocorrendo a **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**, caracterizado pelas informações abaixo descritas:

Em síntese, houve o Processo Licitatório n. 169/2018, na modalidade Concorrência n. 009/2018, que concluiu com o contrato ora rescindido, de n. 004/2019. A notificada, empresa ***ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇO E MÃO DE OBRA EIRELI***, sagrou-se vencedora do certame e, após início dos serviços não providenciou, no prazo contratualmente estabelecido:

A adequação dos veículos e equipamentos;
A comunicação aos munícipes com relação aos horários, frequências e locais dos serviços;
A utilização de lonas plásticas nos caminhões de carroceria aberta;
A utilização de sacos plásticos em conformidade com o estabelecido.

Todas as irregularidades foram notificadas extrajudicialmente para regularização das mesmas, porém, mesmo após o prazo contratual de adequação, a contratada não atendeu às Notificações da Secretaria gestora do contrato.

Assim, a empresa contratada, deixou de cumprir os itens 3.1.12, 3.4.7, 6.5, 10.6, 3.1.17 e 4.3.2 do Projeto Básico, embora ciente de que deveria ter cumprido, vez que as informações e prazos estavam descritas deste o edital de convocação e no instrumento contratual assinado por ambas as partes, violando, dessa forma, disposição de ordem pública, causando prejuízo ao Município, pelo uso inadequado de equipamentos e quantitativos previstos no Projeto Básico.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**.

COMPROVADA A INÉRCIA da Notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo de regularização dos equipamentos e serviços e das notificações que determinaram a correção imediata das falhas, cumpre, nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público, a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva

do Notificado que sequer apresentou razões de defesa em nenhum dos momentos em que foi notificado.

Ao descumprir as diversas cláusulas contratuais, apresentando serviços em desconformidade com as especificações e projetos e ignorando os avisos da fiscalização, restou caracterizada a inexecução parcial do contrato.

Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório foram analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos arts. 77, art. 78, inciso I e II c/c art. 79, todos da Lei n. 8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n. 004/2019 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende ao interesse da administração e o interesse público. Bem como atende, ainda, ao princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não pode tolerar descaso em execução contratual, especialmente em contrato representativo e de interesse para a saúde e bem-estar da população.

A demora na resolução dos problemas e cumprimento das especificações técnicas, as notificações e a ausência de manifestação por parte da contratada, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do contrato. Portanto, operou-se a inexecução contratual, passando todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes, não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa, por ela desrespeitado.

Cumpre enaltecer, ainda, que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal n. 8.666/93.

Por conta de culpa exclusiva da Notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação a Rescisão e, ainda, a aplicação das penalidades previstas no Edital e no Contrato, conforme previsto na Lei n. 8.666/93, qual seja, aplicação de multa, no valor de R$ 1.441.182,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos), prevista na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, e item 11 – Sanções Administrativas, do Projeto Básico.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

São Lourenço da Mata, 09 de setembro de 2020.

GILENO DANTAS DE ARRUDA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E241A6A9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 045/2020. Pregão Eletrônico CEL Nº 034/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), DO DISTRITO DE LAGES DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 36.765,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/09/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/09/2020, 09:00h, através do Sistema Comprasnet - SIASG. O Edital Retificado na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 09/09/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:02183F3F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 046/2020. Pregão Eletrônico CEL Nº 035/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO OU FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 88.900,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/09/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/09/2020, 11:00h, através do Sistema Comprasnet - SIASG. O Edital Retificado na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 09/09/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FAC60208

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.306.499/0001-86,** situada a Rua Maria Idelfonso de Andrade, nº 97, Centro/Toritama-PE. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E AS DEMAIS SECRETARIAS. O presente termo tem por objetivo PRORROGAR POR 12 MESES o contrato nº 127/2019.** Data da Assinatura: 25 de maio de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ângelo Raimundo de Lucena Neto.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:BB3450C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.357.873/0001-14,** situada a Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapu/Cabo de Santo Agostinho-PE. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA VENCEDORA.** Valor **R$ 15.878,00(Quinze mil oitocentos e setenta e oito reais).** Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 13 de agosto de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Joselino Ramos de Oliveira.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C715E634

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 023/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa: **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.682.705/0001-95,** situada a Rua Clarice Lispector, nº 95, Torrões/Recife-PE. Cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENXOVAIS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS.** Valor **R$ 218.487,50(Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).** Vigência: Vigência: **12(doze) meses.** Data da Assinatura: 20 de agosto de 2020. Signatário: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Thyago Guimarães Mafra.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:6F72DE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 256/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando proposta do Secretário Municipal de Administração, que apresentou justificativa quanto a implementação de horário em tempo integral de servidores efetivos, lotados no setor de despesa desta Municipalidade;

Considerando que a servidora designada para responder pelo referido departamento, requereu aposentadoria.

Resolve:

I – Alterar a gratificação de 30% (trinta por cento) para 100% (**cem por cento**) do servidor, **CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANÇA**, Auxiliar de Contabilidade, efetivo, pela prestação de serviço em tempo integral, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar a portaria n° 211/2017 e retroagir a 01/08/2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E5E9A9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 259/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando proposta do Secretário Municipal de Administração, que apresentou justificativa quanto a implementação de horário em tempo integral de servidores efetivos, lotados no setor de despesa desta Municipalidade;

Considerando que a servidora designada para responder pelo referido departamento, requereu aposentadoria.

Resolve:

I – Alterar a gratificação de 30% (trinta por cento) para 100% (**cem por cento**) da servidora **RENATA MARQUES DE LIMA**, matrícula nº **011329**, **DIGITADORA**, pela prestação de serviço em tempo integral, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar a portaria n° 273/2014, retroagindo a 01/08/2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:095A8716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa,

Considerando comunicação do Secretário Municipal de Administração**.**

Resolve:

I – EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, do cargo de Diretor de Tesouraria - CC-2, **a partir desta data.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4EF2B06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 265/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando proposta do Secretário Municipal de Administração, que apresentou justificativa quanto a implementação de horário em tempo integral de servidores efetivos;

Considerando que existe um servidor efetivo na Secretária Municipal de Administração, que processa as avaliações de estágio probatório e encaminha ao departamento jurídico para devidas providencias, em razão do último concurso público realizado por esta Municipalidade.

Resolve:

I – Alterar a gratificação de **50%** (**cinquenta por cento**) para 100% (**cem por cento**) do servidor **ARLAN DE AMORIM PAZ COSTA**, matrícula nº **112541**, **DIGITADOR**, pela prestação de serviço em tempo integral, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar **o item II da Portaria n° 269/2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:35297A1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 036/2020. Pregão Eletrônico nº. 011/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de **medicamentos**, **material médico hospitalar** e **insumos farmacêuticos**, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde da Família e mandados judiciais, através da Secretaria de Saúde deste Município. VENCEDORES: a empresa DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26, pelo valor global de R$ 141.291,60; e a empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R$ 97.999,30.

Sertânia, 04 de Setembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1E6304B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 030/2020 TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. Com resultado do Recurso interposto. Permanece inabilitada a Empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Desde já, fica marcada para o dia **15 de setembro de 2020 as 09:00h,** a abertura do envelopes de Propostas de Preços.

Sirinhaém 09 de setembro de 2020.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:66DD1F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do afastamento de Servidores Municipais com remuneração para concorrerem as Eleições Municipais 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019;

CONSIDERANDO, que o servidor pretende concorrer ao pleito eleitoral no município de Solidão-PE, onde exercem cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva abaixo relacionada, afastamento com remuneração, para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2020.

Servidora	Cargo	Matrícula
Maria Rejane de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	193

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:11BA222A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2020.

Contrato nº041/2020.
Processo Administração nº071/2020.
Pregão Eletrônico Nº 007/2020
Contratante: Município de Surubim
Contratada: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI
CNPJ: 11.615.335/0001-30
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos do abatedouro, conforme Ata de Registro de Preços Corporativa nº 025/2020, para atender as necessidades do matadouro público, através da Secretaria de Agricultura e desenvolvimento Econômico do Município de Surubim-PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, termo de referência e demais anexos.
Valor: R$ 50.480,00 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 22/07/2020 à 22/07/2021.
Data de Assinatura: 22/07/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:7EA2AA0E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2020.

Contrato nº042/2020.
Processo Administração nº071/2020.
Pregão Eletrônico Nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada: VOLTEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.
CNPJ: 34.598.653/0001-36
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos do abatedouro, conforme Ata de Registro de Preços Corporativa nº 026/2020, para atender as necessidades do matadouro público, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Surubim-PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, termo de referência e demais anexos.
Valor: R$ 140.090,00 (cento e quarenta mil e noventa reais).
Vigência: 28/07/2020 à 28/07/2021.
Data de Assinatura: 28/07/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:B2FC4DFF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2020.

Contrato nº035/2020.
Processo Administração nº 034/2020.
Pregão Eletrônico Nº 004/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada: MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 32.549.947/0001-28
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim- PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas neste edital, termo de referência e demais anexos.
Valor: R$ 492.998,88 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 15/06/2020 à 15/06/2021.
Data de Assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:675D3748

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2020.

Contrato nº046/2020.
Processo Administração nº 038/2020.
Pregão Eletrônico Nº 006/2020
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada:MATOS E RIBEIRO LTDA
CNPJ:32.549.947/0001-28
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, carácter eventual e não eventual, sob forma de hora trabalhada, com motorista, para atender às demandas do Município de Surubim -PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços Corporativa nº 027/2020.
Valor:R$ 47.997,60 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Vigência:11/08/2020 à 31/12/2020.
Data de Assinatura:11/08/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:052B6C3C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 070/2020.

Contrato nº 070/2020.
Processo Administração nº 077/2020.
Pregão Eletrônico Nº 009/2020
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada:ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP.
CNPJ:00.226.324/0001-42
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a aquisição de materiais de iluminação pública, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 035/2020.
Valor:R$ 88.830,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta reais).
Vigência:03/09/2020 à 03/02/2021.
Data de Assinatura:03/09/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:4DBB7202

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2020.

Contrato nº 068/2020.
Processo Administração nº 077/2020.
Pregão Eletrônico Nº 009/2020
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada: J.GOMES DA SILVA MAGAZINE -ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a aquisição de materiais de iluminação pública, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 033/2020.
Valor:R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).
Vigência:03/09/2020 à 03/02/2021.
Data de Assinatura:03/09/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:16F14BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020

Processo Administrativo nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 033/2020**, com validade até o dia **02/09/2021. Fornecedor Registrado**: **J. GOMES DA SILVA -** CNPJ: 22.111.905/0001-71 vencedora para os **ITEM** 27 pelo valor total de **R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1281D81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

Processo Administrativo nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 034/2020**, com validade até o dia **02/09/2021. Fornecedor Registrado**: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS,** CNPJ: 27.518.373/0001-05 vencedora para os **ITENS** 07,11,16,17 e 18, pelo valor total de **R$ 9.111,20 (nove mil cento e onze reais e vinte centavos)**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:27D890FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2020

Processo Administrativo nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 035/2020**, com validade até o dia **02/09/2021. Fornecedor Registrado**: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL,** CNPJ: 00.226.324/0001-42**,** vencedora para os **ITENS** 01,05,06,09,10,12,13,14,15,19,20 e 30, pelo valor total de **R$ 88.830,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais)**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:06061649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

Processo Administrativo nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 036/2020**, com validade até o dia **02/09/2021. Fornecedor Registrado CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS,** CNPJ: 26.474.579/0001-18 vencedora para os **ITENS:** 02,03,04,08,22,23,24,25 e 28, pelo valor total de **R$ 8.759,50 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6C5E40AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2020

Processo Administrativo nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 037/2020**, com validade até o dia **02/09/2021. Fornecedor Registrado**: **S&G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** CNPJ: 24.511.861/0001-00**,** vencedora para os ITENS: 21,26 e 29, pelo valor total de **R$ 2.220,**00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:692CF854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 023/2020, Processo Nº 011/2020, Tomada de Preço Nº 002/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MARIA LUÍZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó**. Contratado empresa JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 35.043.507/0001-07. Valor: R$ 250.929,31 (duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte nove reais e trinta e um centavos). Vigência: de 04/09/2020 a 03/03/2020.

Tacaimbó, 09/09/2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A8C63CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/09/2020, edição 2661 da AMUPE, no **Retificação do Pregão Eletrônico**, do Processo nº 023/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE 1.600 (mil e seiscentas) CESTAS BÁSICAS, EM RAZÃO DO IMPACTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) QUE SERÃO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 02 DE ABRIL DE 2020,em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital**, **ONDE TEM;** Data da Sessão de Abertura 14/09/2020, **LEIA-SE;** Data da Sessão de Abertura 17/09/2020.

Tacaimbó 09 de setembro de 2020

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4F6F3F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº043/2020 de 04 setembro 2020.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas como COVID–19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO o decreto municipal nº005/2020, de 19 de março de 2020 que reconhece, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID19), fica decretado estado de emergência pública no município de Tacaratu.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020 de N° 1.379/2019 Art. 77. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3 s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$94.316,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$ 94.316,00
Por Abertura de Crédito
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
888 10.122.1001.2195.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.05.10
902 10.122.1001.2195.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R$ 44.316,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.05.10
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 REC. TRANSFERÊNCIA DO SUS – COVID-19
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 04 de Setembro de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:20AC8AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº040, 26 de Agosto de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre medidas temporárias no âmbito do território do município de Tacaratu/PE, no combate ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município; pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n° 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°48.833 de 20 de março de 2020, exarado pelo Poder Executivo Estadual, que Declarou situação de calamidade pública no Estado de Pernambuco em virtude do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº de 11 de 16 de Abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade no âmbito do Município de Tacaratu/PE;
CONSIDERANDO o Supremo Tribunal Federal em decisão unânime proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 reafirmou a competência de estados e municípios de tomar medidas com o objetivo de conter a pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, especialmente para garantir o direito à saúde em propriedades de domínio do Município e o exercício de atividades que deste dependam a concessão, permissão ou autorização;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogados em sua totalidade o Decreto Nº026/2020, de 17 de junho de 2020; e o *Art. 5º*, do Decreto Nº024/2020, de 12 de junho de 2020; e o *Art. 7º,* do Decreto n°005/2020, de 19 de março de 2020.
Parágrafo único. O Parágrafo único do Art.7º do **Decreto nº005/2020** passa a vigorar com as seguintes alterações:
"***Parágrafo único.*** Os servidores com idade superior a 60 anos, e/ou os que sejam detentores de doenças crônicas que implica em maior risco de morbimortalidade relacionada ao COVID-19, deverão apresentar comprovação médica por meio de declaração e/ou atestado por um profissional especializado da área com data atual sobre sua enfermidade ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal."
Art. 2º - Fica permitido o funcionamento das feiras livres no âmbito municipal, a partir do dia 04 de setembro de 2020, ficando estabelecidos os seguintes critérios a serem seguidos:
I – Continua o uso obrigatório de máscaras, conforme determinado no Decreto Municipal Nº 014/2020, de 27 de abril de 2020;
II – O Distanciamento deve ser de 1,5 metros entre barracas, feirantes e consumidores;
III – Os proprietários das barracas e comércios deverão disponibilizar álcool 70%, nas barracas e estabelecimentos para higienização das mãos.
Parágrafo único. A prefeitura disponibilizará pias, com água e sabão para higienização das mãos para feirantes e consumidores, em pontos estratégicos das feiras livres do Distrito de Caraibeiras e da Sede Tacaratu.
Art. 3º - Fica estabelecida a reabertura das Igrejas e Templos, devendo obedecer ao máximo de 30% da capacidade dos prédios, e sendo obrigatória a disponibilização de álcool 70% em todas as entradas.
Art. 4º - Fica permitida a reabertura de Academias de ginásticas e similares, com a capacidade de funcionamento reduzida, até o máximo de 50%, ficando proibida a prática de esportes e atividades com contato físico, sendo obrigatória a disponibilização de álcool 70%, bem como a higienização de todo local e aparelhos, todos os funcionários e profissionais devem estar equipados com EPI's para maior proteção.
Parágrafo único: Permanece proibida a prática de esportes coletivos no nosso município, continuando suspensa a utilização de espaços públicos para afim destas práticas.
Art. 5º - Continuam suspensas a abertura de Bares, restaurantes, lanchonetes e similares e permanece proibida à comercialização de bebidas, alimentos e qualquer outra venda, para consumo dentro dos mesmos.
Parágrafo único. Os Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, localizados nos estabelecimentos comerciais de que trata o *caput*, poderão funcionar exclusivamente para entregas em domicílio ou retira no balcão, com horário marcado, evitando aglomerações, o

retorno das atividades deste setor dependerá do avanço do nosso Município para a etapa 07 (sete) do Plano de convivência com a COVID-19 do estado de Pernambuco, conforme está elencado no parágrafo único do art. 6º deste decreto.
Art. 6º - O município de Tacaratu permanecerá na Etapa 06 (seis) do Plano de convivência com a COVID-19, conforme estabelece o Governo Estadual, onde continua a vigorar as seguintes restrições para o ramo de Indústrias e Comércios em geral.

• Disponibilizar álcool 70% e/ou sabão e água, para lavagem das mãos, na entrada para os clientes presenciais;
• Restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do estabelecimento.
• Organizar a fila de clientes dentro e fora do estabelecimento, mantendo o distanciamento seguro entre eles (um metro e meio de distância), devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, com distância de 1,5 metros recomendada pelas autoridades sanitárias;
• Higienizar permanentemente o seu espaço físico, conforme as orientações do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, com a intensificação da higienização diária de superfícies de contato ao público com sanitizantes recomendados a cada hora;
• Higienizar freqüentemente os carrinhos e cestinhas, ou a cada troca de cliente;
• Higienizar as maquinetas de cartão após cada uso;
• Disponibilizar para seus funcionários e colaboradores Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como máscaras e álcool 70%, que são fundamentais para quem atende ao público e são recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como medidas de proteção contra o coronavírus;
• Disponibilizar álcool 70% nos caixas e balcões;
• Em caso de venda de produtos alimentícios, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;

Parágrafo único. O avanço do Município de Tacaratu á Etapa 07 (sete) do plano de Convivência com a COVID-19 dependerá da desaceleração do número de novos casos da COVID-19 durante os próximos 15 (quinze) dias.
Art. 7º O descumprimento das determinações contidas neste decreto ensejará as sanções previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, multa ou suspensão alvará de funcionamento.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3C7B3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº042/2020 de 04 de setembro de 2020.

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas como COVID–19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO o decreto municipal nº 005/2020, de 19 de março de 2020 que reconhece, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID19), fica decretado estado de emergência pública no município de Tacaratu.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020 de N° 1.379/2019 Art. 77. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3 s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$1.691.094,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$1.691.094,00
Por Abertura de Crédito
03 03 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
901 10.122.1001.2195.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R$ 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0.05.10
888 10.122.1001.2195.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R$ 600.000,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.05.10
902 10.122.1001.2195.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R$ 791.093,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.05.10
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 REC. TRANSFERÊNCIA DO SUS – COVID-19
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 04 de Setembro de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FCDF1FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO Nº 038/2020

Contratação de empresa para aquisição Veículo novo, tipo SUV subcompacto, zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Valor Estimado: **R$ 85.477,22**. Abertura das propostas: 23/09/2020. Às 09h:00, Prefeitura Municipal de Tamandaré/, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré de segunda a sexta-feira das 07:00h ás 13:00h, ou através do e-mail cplpmt2019@gmail.com e https://www.licitacoes-e.com.br/.

Tamandaré/PE, 09/09/2020.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:4E008017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2020

Contrato nº. 084/2020, Pregão Eletrônico Nº: 009/2020. Processo Nº: 010/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Materiais Descartáveis, destinados a manutenção dos serviços de Atenção Primária á Saúde no enfrentamento ao COVID - 19, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, mediante condições, quantidades e exigências, durante o período de 06 (seis) meses. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Vigência: 6 (seis) meses (17.07.2020 a 12.01.2021).

Taquaritinga do Norte, 09 de setembro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:42F7C44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2020

Contrato nº. 085/2020, Pregão Eletrônico Nº: 009/2020. Processo Nº: 010/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Materiais Descartáveis, destinados a manutenção dos serviços de Atenção Primária á Saúde no enfrentamento ao COVID - 19, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, mediante condições, quantidades e exigências, durante o período de 06 (seis) meses. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil) Vigência: 6 (seis) meses (17.07.2020 a 12.01.2021).

Taquaritinga do Norte, 09 de setembro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2D67B939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2020

Contrato nº. 086/2020, Pregão Eletrônico Nº: 009/2020. Processo Nº: 010/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de Materiais Descartáveis, destinados a manutenção dos serviços de Atenção Primária á Saúde no enfrentamento ao COVID - 19, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, mediante condições, quantidades e exigências, durante o período de 06 (seis) meses. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 309.813,50 (trezentos e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 6 (seis) meses (17.07.2020 a 12.01.2021).

Taquaritinga do Norte, 09 de setembro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5579D02F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 051/2020 DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR LENIVALDO BATISTA DE MOURA, DA SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS LEANDRO, CIDADÃOS NORTETAQUARITINGUENSES..

DECRETO Nº 051/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR LENIVALDO BATISTA DE MOURA, DA SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS LEANDRO, CIDADÃOS NORTETAQUARITINGUENSES.

O PREFEITO CONSITUTICIONAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 68, inciso V da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LENIVALDO BATISTA DE MOURA, cidadão nortetaquaritinguense, da senhora MARIA JOSÉ MARTINS LEANDRO, cidadã nortetaquaritinguense e ex-servidora pública;
CONSIDERANDO a comoção geral e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de cidadãos exemplares, respeitável em toda sociedade, inclusive sendo a Senhora Maria José ex-servidora deste município.
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Norte Taquaritinguense, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-esta da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º: Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por 03 dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Lenivaldo Batista de Moura, da Senhora Maria José Martins Leandro que em vida prestaram inestimáveis serviços ao Município de Taquaritinga do Norte-PE.
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 06 de setembro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:78206F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 032/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19,

Nº DO CONTRATO:**094/2020**
CONTRATADA:**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**
CNPJ:07.631.411/0001-24
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 4.851,75 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

Timbaúba, 09 de setembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:F8DDC782

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 034/2020 - Dispensa de Licitação nº 029/2020,** para a contratação direta da empresa **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 26.994.803/0001-00** situada à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 206, Independência, Lagoa de Itaenga/PE para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDA E PAVILHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional** pelo período de 110 (cento e dez) dias com valor diário de **R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**, e valor total de **R$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 09 de setembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:090F02B1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ANTENDIMENTO DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19

Nº DO CONTRATO:**081/2020**
CONTRATADA:**BRAVI CONSUMIVEIS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA** CNPJ:19.457.137/0001-06
VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 1.679,50 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**

Timbaúba, 09 de setembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:22E6DD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratos no Âmbito do Município de Toritama/PE, torna público a errata da publicação realizada no dia 05/08/2020 (Código identificador: E71CDA6E), cujo conteúdo veiculado foi o seguinte:

"***Empresa: FLORESTA COMÉRCIO E SERVICOS.***
CNPJ nº 10.889.422/0001-13

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 006/2020, Relatório Nº 007/2020 – CAAP; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo nº 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que querendo, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 04 de agosto de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia"

Porém, cumpre dar publicidade a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:
"*(...)*

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses sem pena de multa.

(...)"

LEIA-SE:
"*(...)*

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.

(...)"

Em virtude do equívoco supramencionado, será reaberto o prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
Importante registrar que, mantida a decisão, a detração do prazo da respectiva sanção se iniciará a partir da publicação ocorrida no dia 05/08/2020.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B89AAF1C

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratos no Âmbito do Município de Toritama/PE, torna público a errata da publicação realizada no dia 05/08/2020 (Código identificador: EF550ED6), cujo conteúdo veiculado foi o seguinte:

"***Empresa: VMAX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 32.303.551/0001-10***

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 005/2020, Relatório Nº 006/2020 – CAAP; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo nº 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que querendo, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 04 de agosto de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia"

Porém, cumpre dar publicidade a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:
"*(...)*

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses sem pena de multa.

(...)"

LEIA-SE:
"*(...)*

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos sem pena de multa.

(...)"

Em virtude do equívoco supramencionado, será reaberto o prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
Importante registrar que, mantida a decisão, a detração do prazo da respectiva sanção se iniciará a partir da publicação ocorrida no dia 05/08/2020.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:752FA582

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratos no Âmbito do Município de Toritama/PE, torna público a errata da publicação realizada no dia 05/08/2020 (Código identificador: 5A212462), cujo conteúdo veiculado foi o seguinte:

"***Empresa: REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP. CNPJ nº 000.446.627/0001-70***

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 007/2020, Relatório Nº 008/2020 – CAAP; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo nº 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que querendo, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 04 de agosto de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia"

Porém, cumpre dar publicidade a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:
"*(...)*

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses sem pena de multa.

(...)"

LEIA-SE:
"*(...)*

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.

(...)"

Em virtude do equívoco supramencionado, será reaberto o prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
Importante registrar que, mantida a decisão, a detração do prazo da respectiva sanção se iniciará a partir da publicação ocorrida no dia 05/08/2020.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:AF694AD0

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.350.372/0001-90

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 009/2020, Relatório Nº 013/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 09 de setembro de 2020.

RÔMULO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:69D492B3

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.447.604/0001-05.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 012/2020, Relatório Nº 012/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 09 de setembro de 2020.

RÔMULO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:5B6DC99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da lei complementar 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº. 015/2020, objetivando a Celebração de contrato de programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, inscrito no CNPJ nº. 15.091.751/0001-38, visando a aquisição de 300 (trezentos) testes rápidos para detecção do COVID-19 como medida de enfretamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no valor global de **R$ 23.397,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais)**, fundamentado no Artigo 24º, inciso XXVI da Lei 8.666/93.
De salientar que a publicidade deverá ser realizada na forma da lei.

Toritama, 09 de setembro de 2020.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C0926E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do **Proc. Licitatório n.º 29/2020** – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2020**, que tem como **Objeto** a aquisição de TABLETS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, o qual resultou FRACASSADO, haja vista que o produto ofertado pelas empresas participantes não atende à exigência das especificações do edital, no que se refere ao processador.

Vicência/PE, 09 de setembro de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8BB19131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – AMAVISA - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – AMAVISA - PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 28.153,16 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

SEVERINO DE BARROS MOURA
Diretor Presidente da Agência Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9B0C5846

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 089/2020

Contrato nº 089/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória da Santo Antão do Município de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 54.092,90 (cinquenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 27 de abril de 2020.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor Presidente da AGTRAN

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:75ECD53A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2019 - CONTRATO Nº 105/2020

Contrato nº 105/2020 - Processo nº 079/2019. CPL. **Objeto**: Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de talões Auto de Infração de Trânsito para atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego – AGTRAN do município da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: PERFILGRAFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.829.277/0001-33. **Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2020.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E9DA8579

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018 PROCESSO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Contrato Nº 082/2018 Processo Nº 018/2018. CPL. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de sinalização viária horizontal, para execução das demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ n° 27.230.433/0001-90. Valor Global: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2018.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Trafego

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B85F80FF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018 PROCESSO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Contrato Nº 082/2018 Processo Nº 018/2018. CPL. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de sinalização viária horizontal, para execução das demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ n° 27.230.433/0001-90. Valor Global: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2018.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Trafego

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:01B71AE1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018 PROCESSO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Contrato Nº 082/2018 Processo Nº 018/2018. CPL. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de sinalização viária horizontal, para execução das demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ n° 27.230.433/0001-90. Valor Global: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2018.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Trafego

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:89EEA00C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 –AGTRAN - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 –AGTRAN - PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 35.191,48 (trinta e cinco mil cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4E16DD0E

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUNDICA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017 – CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 14.076,64 (quatorze mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

DANILO JOSÉ BARBOSA
Presidente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F817AEF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 073/2018 - CONTRATO Nº 003/2020

Contrato nº 003/2020 - Processo nº 073/2018. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:34B21C50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 086/2020

Contrato nº 086/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 66.877,50 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:96854EF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº: 073/2018

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2020 – PROCESSO Nº: 073/2018. CPL. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro dos produtos constantes no contrato anteriormente mencionado. Contratado: **POSTO SÃO PAULO LTDA**, CNPJ sob o nº 35.520.923/0001-59. Valor reajustado:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO INICIALMENTE CONTRATADO	VALOR UNITARIO - DECORRENTE DO REEQUILIBRIO
Etanol	Litro	R$ 3,04	R$ 3,32

Vitória de Santo Antão, 23 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8E213547

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – FMAS - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – FMAS - PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 42.229,80 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:11D1A697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 – FMS - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017 – FMS - PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 56.306,32 (cinquenta e seis mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1FB6F50F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº: 002/2017

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – PROCESSO Nº: 002/2017. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel situado na Rua Dom João Costa, nº 1050, Apto. 202 (2° andar) – São Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.604-060, para funcionamento do funcionamento da residência oficial do instrutor de Tiro de Guerra 07-004 e reajusta-lo com base no 6.3 do contrato original. Contratado: **RETIFICA IRMÃOS BERG LTDA**, CNPJ sob o nº 01.393.139/0001-05. Valor: R$ 11.353,08 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos). Prazo: de 04/01/2020 a 04/01/2021. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2020.

AMANDA GABRIELA DA SILVA
Assessora Técnica

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6C996E72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 010/2017 - PROCESSO Nº: 014/2017

Extrato do distrato ao Contrato Nº 010/2017 – PROCESSO Nº: 014/2017. CPL. Objeto: RESCINDIR AMIGAVELMENTE, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, o contrato resultante do Processo Licitatório nº 014/2017; Dispensa nº 006/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a "locação do imóvel situado na Rua Dom João Costa, nº 1050, Apto. 102 (2° andar) – São Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.604-060. Contratado: **RETIFICA IRMÃOS BERG LTDA**, CNPJ sob o nº 01.393.139/0001-05.

Vitória de Santo Antão, 09 de janeiro de 2020.

AMANDA GABRIELA DA SILVA
Assessora Técnica

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:BFFADDEA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - PROCESSO Nº: 055/2017

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2018 – PROCESSO Nº: 055/2017. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses o contrato firmado na data de 11 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão através da Secretaria de Assessoria Especial. Contratado: NAAP – MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 24.130.007/0001-96. Prazo: de 11/04/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2020.

AMANDA GABRIELA DA SILVA
Assessora Técnica

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:735E0923

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013 - PROCESSO Nº: 043/2013 – PMV. Objeto: Aditar o prazo de execução e vigência do contrato supramencionado, pelo prazo de 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.569.363/0001-04. Fundamento legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F3D77F2E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 - PROCESSO Nº: 048/2018

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2019 – PROCESSO Nº: 048/2018. CPL. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato supramencionado, por mais de 90 (noventa) dias, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a reforma da Praça do Jardim Ipiranga, localizada na Rua Professor Adão Barnabé, bairro do Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão – PE. Contratado: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPACOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o n.º 13.753.226/0001-05. Fundamentação legal Art. 57, § 1º, Incisos I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6A1D23F3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 - PROCESSO Nº: 026/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2020 – PROCESSO Nº: 026/2020. CPL. Objeto: Aditar o contrato originário incluindo-se o item 11 da Planilha de Serviços (Destino final em aterro sanitário licenciado). A inclusão representa um acréscimo percentual de 12,89 % (doze vírgula oitenta e nove por cento), sob o valor inicialmente contratado. Contratado: LOCAR SANEMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08. Valor total após com o acréscimo: R$ 41.442.428,67 (quarenta e um milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) – Obs. O contrato original possui vigência de 30 (trinta) meses. Fundamentação legal: Art. 65, Incisos I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DEC67DD6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - PROCESSO Nº: 018/2020

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2020 – PROCESSO Nº: 018/2020. Objeto: Modificar o endereço da residência oficial do instrutor de Tiro de Guerra 07-004 que passará a ser a residência situada na Rodovia PE 050, n° 54, Prive Green Mountain – Vitória de Santo Antão/PE. Contratado: FRANCISCO BARBOSA DE LIRA, CPF/MF sob o nº 702.160.888-87. Fundamentação legal: alínea b, inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de junho de 2020.

AMANDA GABRIELA DA SILVA
Assessora Técnica

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A1929202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – VITÓRIAPREV - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017 – VITÓRIAPREV - PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 77.421,28 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

SAMUEL VIEIRA CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:15312194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 073/2018 - CONTRATO Nº 001/2020

Contrato nº 001/2020 - Processo nº 073/2018. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 10.402,13 (dez quatrocentos e dois reais e treze centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B0C1B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 091/2020

Contrato nº 091/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Administração do Município de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 24.033,84 (vinte e quatro mil trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C14BF10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 034/2020 - CONTRATO Nº 103/2020

Contrato nº 103/2020 - Processo nº 034/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garra tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município de Vitória de Santo Antão. **Contratado**: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.875.828/0001-47. **Valor Global**: R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 04 de junho de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8089B380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2018 - CONTRATO Nº 071/2018

Contrato Nº 071/2018 Processo Nº: 020/2018. CPL. Objeto: o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garrafa tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município de Vitória de Santo Antão durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ sob nº. 10.875.828/00001-47. Valor Global: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2018.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5F0FD372

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 088/2019 - CONTRATO Nº 021/2020

Contrato nº 021/2020 - Processo nº 088/2019. CPL. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de **locação de veículos** diversos de uso administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado**: GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ – MF sob o n° 09.276.997/0001-81. **Valor Global**: R$ 1.150.992,00 (um milhão cento e cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 04 de fevereiro de 2020.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:92558768

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 087/2020

Contrato nº 087/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: **contratação de pessoa** jurídica para fornecimento, sob demanda, de **combustíveis** (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da **Secretaria de Agricultura** do Município de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 612.203,20 (seiscentos e doze mil duzentos e três reais e vinte centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2020.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2BA17288

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 104/2020 - PROCESSO Nº: 087/2019

Extrato do Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 104/2020 – PROCESSO Nº: 087/2019. CPL. Objeto: Rescindir o contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Professor Sebastião Avelino de Souza e Marcolino Inácio dos Santos, no Bairro de Lídia Queiroz, Município da Vitória de Santo Antão-PE, por não mais haver condições financeiras por parte da empresa contratada em honrar as disposições do contrato supramencionado. Contratado: RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.414.627/0001-38. Fundamentação legal: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de julho de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6BD734ED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 073/2018 - CONTRATO Nº 004/2020

Contrato nº 004/2020 - Processo nº 073/2018. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 182.720,80 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário De Infr. Serv. Publicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A50E26D8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 085/2019 - CONTRATO Nº 053/2020

Contrato nº 053/2020 - Processo nº 085/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de executar serviços de Reforma do Estádio Carneirão no Município da Vitória de Santo Antão -PE. **Contratado**: FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ – MF sob o n° 19.369.906/0001-06. **Valor Global**: **R$ 2.699.929,95** (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7E367568

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 26/2019 - CONTRATO Nº 055/2020

Contrato nº 055/2020 - Processo nº 026/2019. CPL. **Objeto**: serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição; Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, Operação de Unidade de Transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos. **Contratado**: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL, CNPJ nº 35.474.949/0001-08. **Valor Global**: R$ 36.710.536,47 (trinta e seis milhões setecentos e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). **Vigência**: 30 meses.

Vitória de Santo Antão, 04 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infra. e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0AFA2395

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 005/2020 - CONTRATO Nº 056/2020

Contrato nº 056/2020 - Processo nº 005/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem na Rua 01 (um) no Bairro Irã, da Rua Travessa das Rosas e Rua das Rosas no bairro Alto da Balança, nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 no bairro Alto do Cigano, na Rua Bela Vista no bairro Caiçara, no município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/MF sob o n.º 022.311.574-62. **Valor Global**: R$ 931.963,33 (novecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:42A6C68C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 069/2019 - CONTRATO Nº 074/2020

Contrato nº 074/2020 - Processo nº 069/2019. CPL. **Objeto**: aquisição de Pneus e congêneres para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Contratado**: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.578.395/0001-68. **Valor Global**: R$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8BE14152

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 085/2020

Contrato nº 085/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 487.795,14 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:3042E8AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2020 - CONTRATO Nº 093/2020

Contrato nº 093/2020 - Processo nº 017/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de materiais de construção e equipamentos de construção visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Contratado**: S A DE ABREU MATERIAL DE COSNTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI, CNPJ – MF sob o n° 28.541.206/0001-48. **Valor Global**: R$ 35.377,20 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7AD61760

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2020 - CONTRATO Nº 094/2020

Contrato nº 094/2020 - Processo nº 017/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de materiais de construção e equipamentos de construção visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Contratado**: **POINT MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI,** CNPJ – MF sob o n° 28.389.995/0001-43. **Valor Global**: R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:32E949DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2020 - CONTRATO Nº 095/2020

Contrato nº 095/2020 - Processo nº 017/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de materiais de construção e equipamentos de construção visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Contratado**: IDM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ – MF sob o n° 15.016.792/0001-60. **Valor Global**: R$ 14.874,00 (quatorze mil duzentos e oitocentos e setenta e quatro reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:BF10101B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 087/2019 - CONTRATO Nº 104/2020

Contrato nº 104/2020 - Processo nº 087/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Professor Sebastião Avelino de Souza e Marcolino Inácio dos Santos, no Bairro de Lídia Queiroz, Município da Vitória de Santo Antão-PE. **Contratado**: **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,

inscrita no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38. **Valor Global**: R$ 261.040,11 (duzentos e sessenta e um mil quarenta reais e onze centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Sec. Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:87EDC5A7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 037/2020 - CONTRATO Nº 106/2020

Contrato nº 106/2020 - Processo nº 037/2020. CPL. **Objeto**: Construção de uma Praça no Bairro da Militina, em Vitória de Santo Antão-PE. **Contratado**: MORAES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 31.807.104/0001-36. **Valor Global**: R$ 410.729,25 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Sec. Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:27D668C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 069/2019 - CONTRATO Nº 109/2020

Contrato nº 109/2020 - Processo nº 069/2019. CPL. **Objeto**: aquisição de Pneus e congêneres para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Contratado**: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.578.395/0001-68. **Valor Global**: R$ 19.285,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A397DCC6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 038/2020 - CONTRATO Nº 112/2020

Contrato nº 112/2020 - Processo nº 038/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia visando a requalificação de toda a área do pátio ferroviário e todas as suas estruturas construtivas ACAUTELADAS PELO IPHAN NOS TERMOS DA LEI N° 11.483/2007, CONFORME IMAGEM 01, com aprovação do instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT; Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Ferrovia Transnordestina e Logística S.A. - FTL. **Contratado**: MASTERPLAN ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 22.583.168/0001-00. **Valor Global**: R$ 105.050,00 (cento e cinco mil e cinquenta reais). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:CBE3BF77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2020 - CONTRATO Nº 113/2020

Contrato nº 113/2020 - Processo nº 017/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de materiais de construção e equipamentos de construção visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Contratado**: IDM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ – MF sob o n° 15.016.792/0001-60. **Valor Global**: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão17 de julho de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:BF2EA23D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2020 - CONTRATO Nº 114/2020

Contrato nº 114/2020 - Processo nº 044/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas Ruas Santa Catarina e Santa Margarete, no bairro Alto do Cigano, no município da Vitória de Santo Antão – PE – Lote I. **Contratado**: **JEFFERSON DE ARAÚJO SOUZA**, brasileiro, CPF/MF sob o n.º 022.311.574-62. **Valor Global**: **R$ 536.999,95** (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:92023219

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2020 - CONTRATO Nº 115/2020

Contrato nº 115/2020 - Processo nº 044/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem na Ruas Colinas do Canadá, Rio Grande do Sul e Projetada no bairro José de Lemos, no município da Vitória de Santo Antão – PE – Lote II. **Contratado**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81. **Valor Global**: R$ 452.998,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0150B476

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2020 - CONTRATO Nº 116/2020

Contrato nº 116/2020 - Processo nº 044/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas ruas 3° trecho da Rua Jornalista Célio Meira, entre as ruas Santos Dumont e Elzanira Bezerra, e na Rua da Vaquejada, no bairro do Cajá, no município da Vitória de Santo Antão – PE – Lote III. **Contratado**: RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38. **Valor Global**: R$ 271.821,02 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e dois centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:579BC85F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 087/2019 - CONTRATO Nº 117/2020

Contrato nº 117/2020 - Processo nº 087/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Professor Sebastião Avelino de Souza e Marcolino Inácio dos Santos, no Bairro de Lídia Queiroz, Município da Vitória de Santo Antão-PE. **Contratado**: A.G.C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 00.999.591/0001-52. **Valor Global**: R$ 261.040,11 (duzentos e sessenta e um mil quarenta reais e onze centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C105DFA5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 035/2020 - CONTRATO Nº 101/2020

Contrato nº 101/2020 - Processo nº 035/2020. CPL. **Objeto**: **Contratação de empresa** de engenharia para execução de **serviço de Capeamento Asfáltico com CBUQ e sinalização Horizontal** nas Ruas: 5° Travessa Lídia Queiroz, Rua Sítio do Meio, Rua do Grupo, Rua Alto da Balança, Rua Macaiba e Rua do Trabalho, ligando os bairros Lídia Queiroz, Alto da Balança e Nossa Senhora do Amparo, Rua Ubiratã Carneiro da Cunha (Bairro Jardim Ipiranga), Rua Padroeiro Santo Antão (Bairro Mário Bezerra), Rua Felix Paiva (Bairro Água Branca), Rua Cândido Cardoso Fonte Neto (Bairro Matriz), Avenida Deputado Inácio de Lemos Vasconcelos, Rua da CAGEPE, Rua João de Barros da Silva, Rua Antônio Bernardo, Rua Coronel Eurico Valois, Rua dom João Costa e Rua Alto da Pista (São Vicente de Paulo) no bairro do Maués, no município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: A.G.C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 00.999.591/0001-52. **Valor Global**: R$ 1.624.538,63 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); sendo R$ 425.293,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para o lote I; R$ 584.452,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para o lote II; e R$ 614.793,35 (seiscentos e quatorze mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 29 de maio de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:5C182A5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 036/2020 - CONTRATO Nº 102/2020

Contrato nº 102/2020 - Processo nº 036/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem na Rua Bom Pastor Samaritano com a Rua Concentração e Alto do Céu no bairro Luiz Gonzaga, Rua 15 (quinze) no bairro Cajueiro, Rua Capitão Amaro Melo, Rua São Geovani e a Rua Bento no bairro Alto José de Lemos, no município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38. **Valor Global**: R$ 1.149.999,45 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) sendo Lote 01 - R$ 289.999,82 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); Lote 02 - R$ 187.999,86 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e Lote 03 - R$ 671.999,77 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 04 de junho de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Sec. Interina De Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:857DB0CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018 PROCESSO Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Contrato Nº 083/2018 Processo Nº 041/2018. CPL. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Caminhão, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2018/2018, para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão-PE, através de Sistema de Registro de Preço. Contratado: FRANÇA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 16.737.978/0001-70. Valor Global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 23/10/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E8F7397D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019 - PROCESSO Nº: 028/2019

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2018 – PROCESSO Nº: 064/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por mais de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação, drenagem e iluminação na estrada de Natuba à BR 232, quilômetro 49, com pedras graníticas, com emprego de meio fio pré-moldado, bueiros, rede de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ. Contratado: **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 28.016.047/0001-62. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, Incisos I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:94F6230F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019 - PROCESSO Nº: 072/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2019 – PROCESSO Nº: 072/2019. CPL. Objeto: Aditar o valor inicialmente contratado o equivalente ao acréscimo **R$ 61.615,79 (sessenta e um mil seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos),** representando o percentual de 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento) sob o valor originalmente fixado no contrato, cujo objeto é a **contratação de empresa** de engenharia **para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal** nas Ruas Prefeito Manoel de Holanda, Santa Tereza, Avenida São José, Rua do Posto Médico e Rua Apolônio Alves de Paiva no bairro Alto José Leal, no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: A.G.C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. Valor total após com o acréscimo: R$ 706.098,53 (setecentos e seis mil noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Fundamentação legal: §§ 1º e 2° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A3181D72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018 - PROCESSO Nº: 064/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2018 – PROCESSO Nº: 064/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 01 (um) mês o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do poder executivo municipal da Vitória de Santo Antão. Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ sob o nº 09.276.997/0001-81. Valor: R$ 104.593,00 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e três reais). Prazo: de 15/01/2020 a 15/02/2020. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0F2D1F0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº: 059/2017 – PMV. Aditar o prazo de vigência e execução do contrato supramencionado, por 360 (trezentos e sessenta) e por 180 (cento e oitenta) dias respectivamente, contados a partir de 24/02/2020, que possui como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro de Santo Ivo e Rua José Augusto Soares no Bairro do Cajá visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão. Contratado: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.591.562/0001-27. Fundamento legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:63718A38

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - PROCESSO Nº: 043/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020 – PROCESSO Nº: 043/2019. CPL. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato supramencionado, por mais 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão. Contratado: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CONSTRUTORA LSG, CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, Incisos I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0E0B78FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 - PROCESSO Nº: 048/2018

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2019 – PROCESSO Nº: 048/2018. CPL. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato supramencionado, por mais de 90 (noventa) dias, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a reforma da Praça do Jardim Ipiranga, localizada na Rua Professor Adão Barnabé, bairro do Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão – PE. Contratado: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPACOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o n.º 13.753.226/0001-05. Fundamentação legal Art. 57, § 1º, Incisos I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:79FF9CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018 - PROCESSO Nº: 053/2018 INEXIGIBILIDADE N° 025/2018

CONTRATO Nº 021/2019 - PROCESSO Nº: 012/2019. Objeto: contratação se show da Banda Marreta é Massa, para apresentação no dia 05 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município. Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 08.490.221/0001-05. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: de 03 (três meses).

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1995255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 073/2018 - CONTRATO Nº 005/2020

Contrato nº 005/2020 - Processo nº 073/2018. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO TARGINO
Secretário De Defesa Social E Seg. Cidadã

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6DB3725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 088/2020

Contrato nº 088/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã do Município de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 13.609,12 (treze mil seiscentos e nove reais e doze centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO TARGINO
Secretário De Defesa Social E Seg. Cidadã

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:EFB0436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 073/2018 - CONTRATO Nº 002/2020

Contrato nº 002/2020 - Processo nº 073/2018. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 370.050,56 (trezentos e setenta mil cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:79914C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 064/2020

Contrato nº 064/2020 - Processo nº 003/2020. CPL. **Objeto**: **contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio**, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.332/2009 e Decretos Municipais nº 031/2009 e 008/2018, para em conjunto com a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino Médio/Técnico e instituição de ensino Superior/Técnico. **Contratado**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE, CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57. **Valor Global**: **R**$ 1.765.394,40 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E45E0661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 090/2020

Contrato nº 090/2020 - Processo nº 009/2020. CPL. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Vitória da Santo Antão. **Contratado**: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. **Valor Global**: R$ 433.595,68 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E639BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 045/2020 - CONTRATO Nº 092/2020

Contrato nº 092/2020 - Processo nº 045/2020. CPL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os Kits Alimentares que serão entregues mensalmente aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino, enquanto não houver o retorno das atividades escolares no Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: NOVO ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS,CNPJ/MF sob o nº 20.300.157/0003-01. **Valor Global**: R$ 271.245,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **Vigência**: 15/05/2020 a 14/06/2020.

Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:5519842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 043/2020 - CONTRATO Nº 107/2020

Contrato nº 107/2020 - Processo nº 043/2020. CPL. **Objeto**: Registro de preços, para eventual aquisição de veículo tipo caminhão baú, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo atual, para as demandas da Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão-PE. **Contratado**: GALOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES, CNPJ N°: 31.724.745/0001-27. **Valor Global**: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2AD089B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 050/2020 - CONTRATO Nº 108/2020

Contrato nº 108/2020 - Processo nº 050/2020. CPL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os Kits Alimentares que serão entregues no mês de julho aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino, enquanto não houver o retorno das atividades escolares no Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: NOVO ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.300.157/0003-01. **Valor Global**: R$ 216.320,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais). **Vigência**: 08/07/2020 a 06/10/2020.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B3976829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 046/2020 - CONTRATO Nº 110/2020

Contrato nº 110/2020 - Processo nº 046/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar obra de construção de salas de aula improvisadas no Galpão da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Cacimbas, para funcionamento da Escola Municipal Engenho Cacimbas no Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: NAVERA ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ/MF sob o n.º 33.358.693/0001-48. **Valor Global**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 15 de julho 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FC0FCC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 111/2020

Contrato nº 111/2020 - Processo nº 004/2020. CPL. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços especializados na realização de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para contratação por excecional interesse público. **Contratado**: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI - FUNVAPI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.751.944/0001-51. **Valor**: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) por inscrição de nível superior. **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:23EE6561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 047/2020 - CONTRATO Nº 118/2020

Contrato nº 118/2020 - Processo nº 047/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2020. **Contratado**: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80. **Valor Global**: R$ 812.260, 00 (oitocentos e doze mil duzentos e sessenta reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FD79D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 047/2020 - CONTRATO Nº 119/2020

Contrato nº 119/2020 - Processo nº 047/2020. CPL. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2020. **Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS

MORADORES DO BAIRRO DO LIDIA QUEIROZ E ADJACENCIA, CNPJ sob nº 10.807.771/0001-49. **Valor Global**: R$ 522.650,00 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1D066B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 042/2020 - CONTRATO Nº 120/2020

Contrato nº 120/2020 - Processo nº 042/2020. CPL. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar. **Contratado**: CARLOS G A DANTAS, CNPJ/MF n° 30.958.204/0001-09. **Valor Global**: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência**: 31/12/2020

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0885C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 042/2020 - CONTRATO Nº 121/2020

Contrato nº 121/2020 - Processo nº 042/2020. CPL. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar. **Contratado**: VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ/MF n° 33.139.579/0001-27. **Valor Global**: R$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência**: 31/12/2020

Vitória de Santo Antão, 21 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C90BE038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2018 - CONTRATO Nº 070/2018

Contrato Nº 070/2018 Processo Nº: 020/2018. CPL. Objeto: o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garrafa tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município de Vitória de Santo Antão durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ sob nº. 10.875.828/00001-47. Valor Global: R$ 49.001,25 (quarenta e nove mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2018.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7DC16BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 - PROCESSO Nº: 010/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2019 – PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. Objeto: Aditar o valor inicialmente contratado o equivalente ao acréscimo **R$ 110.232,50 (cento e dez mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** representando o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sob o valor originalmente fixado no contrato, cujo objeto é a contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: A COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, CNPJ sob o nº 08.743.041/001-80. Fundamentação legal: §§ 1º e 2° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7721804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 - PROCESSO Nº: 010/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2019 – PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. Objeto: Aditar o valor inicialmente contratado o equivalente ao acréscimo **R$ 56.035,00 (cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais),** representando o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sob o valor originalmente fixado no contrato, cujo objeto é a contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO LIDIA QUEIROZ E ADJACENCIA, CNPJ sob o nº 10.807.771/0001-49. Fundamentação legal: §§ 1º e 2° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0C98B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 - PROCESSO Nº: 038/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2020 – PROCESSO Nº: 038/2019. CPL. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos produtos constantes no contrato anteriormente mencionado. Contratado: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor reajustado:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO INICIALMENTE CONTRATADO	VALOR UNITARIO - DECORRENTE DO REEQUILIBRIO
Carne Bovina moída congelada – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3%	Kg	R$ 9,00	R$ 11,48

aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg.Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.			

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:64817AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO Nº: 040/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2020 – PROCESSO Nº: 040/2019. CPL. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos produtos constantes no contrato anteriormente mencionado. Contratado: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor reajustado:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO INICIALMENTE CONTRATADO	VALOR UNITARIO - DECORRENTE DO REEQUILIBRIO
Óleo comestível de soja – obtido de espécie 100% vegetal, isento de ranço, substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 mL, embalado em caixas de papelão reforçado, contendo 20 garrafas. Prazo de validade de 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GR	R$ 3,66	R$ 4,59

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:988818F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - PROCESSO Nº: 008/2017

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017 – PROCESSO Nº: 008/2017. CPL. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da Administração Direta e Indireta, exigidas pela legislação vigente. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor total do acréscimo: R$ 188.457,40 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamentação legal: incisos II e IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A9082030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº: 083/2015

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2016 – PROCESSO Nº: 083/2015. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o contrato supra mencionado que objetiva a contratação de empresa especializada para a locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de administração do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45. Valor: R$ 109.362,96 (cento e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Prazo: de 04/01/2020 a 04/07/2020. Fundamentação legal: inciso IV c/c II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:76ABB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº: 083/2015

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2016 – PROCESSO Nº: 083/2015. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses o contrato supra mencionado que objetiva a contratação de empresa especializada para a locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de administração do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45. Valor: R$ 54.681,48 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Prazo: de 04/07/2020 a 04/10/2020. Fundamentação legal: inciso IV c/c II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:38C3E3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº102/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **VERA LUCIA CASTRO DE MEIRA LINS,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matricula nº10654, lotada na Secretaria de Administração, com fundamento no **Artigo 6º**

da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº041/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5EDCABD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 101/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito, a Portaria nº069/2020, de 03 de julho de 2020, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **VERA LUCIA CASTRO DE MEIRA LINS,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matricula nº10654.

Registre-se e,

Publique-se.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AC4425E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº097/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **JEAN GOMES DOS SANTOS,** Professora, Classe "A", Nível 10, 156H/A, Matricula nº5367, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº015/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8FA3127A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº100/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MÉRCIA KATIA DIAS DE ANDRADE CABRAL,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº10601, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº033/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F29514AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº095/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **HEIDER BALBINO RODRIGUES,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº2994, lotada na Secretaria da Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº034/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:644C79B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº099/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **MARILENE MARIA BEZERRA NUNES,** Agente de Saúde/agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 2, Matricula nº12917, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso III, "b" e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 67 da lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº042/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2D5D52E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº094/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **ADEVAINE GOMES EVANGELISTA,** Professora, Classe "A", Nível 10, 156H/A, Matricula nº10468, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº021/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CFA1647E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº107/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JUVANETE JEANE DA SILVA,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº4499, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº024/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 03 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3D61EC35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº105/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOÃO FRANCISCO DE SANTANA FILHO,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matrícula nº692, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº026/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 02 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:EE63FB07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº098/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LINDACI CORREIA DA TRINDADE,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº2297, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº029/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8076E589

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº106/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Novar a Portaria nº083 de 16 de abril de 2019, concessiva do benefício de Pensão por Morte, a **ESTER DA SILVA SANTOS**, esposa do ex-servidor Paulo Galdino dos Santos, Mat. 22013, que ocupou o cargo de músico, Símbolo SOP-2, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019, data do óbito, para fazer incluir a beneficiária **LUCICLEIDE GALDINO DOS SANTOS,** filha maior incapaz, com fundamento no **Art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art. 52, I da lei municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº052/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho, data do requerimento.

Paulista, 02 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FDA5867B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº104/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **ELIZABETE DA SILVA SOUSA,** Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10408, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº022/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 02 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:804587C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 096/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **IJACIARA QUEIROZ LEANDRO,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "B", Faixa Salarial 15, Matrícula nº5020, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº040/2020 da Diretoria de *Apoio Jurídico Previdenciário.***

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 01 de setembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:ACC7DBBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

O Presidente da **Comissão de Avaliação e Credenciamento** de permissionários de boxes do **Centro de Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana**, criada pela Portaria 171/2020, de 14/08/2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da seleção para permissionários de boxes do Centro de Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana,

Considerando o disposto na Portaria nº 171/2020, de 14 de agosto de 2020, e visando atender o item 11.1 do Edital de Credenciamento 001/2020, de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da seleção para permissionários de boxes, caracterizado como bem público, do **Centro de Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana**, situado à Rua Hercílio de Carvalho Veras, nº 23, na sede do Município, com o intuito de incentivar a atividade artesanal, cultural e o desenvolvimento e valorização do comércio local, conforme ANEXOS I, II e III, desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º . Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 08 de setembro de 2020.

EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANEXO I - Portaria nº 001/2020, de 08 de setembro de 2020

CREDENCIADOS

Nº BOX	ÁREA	NOME
A1	Artesanato	JONAS MORENO DA SILVA
A2	Artesanato	MERCILANIA RAFAELA DE BRITO ALVES
A3	Artesanato	MARIA DO CARMO SILVA + MARIA APARECIDA MELO
A4	Artesanato	MÔNICA MARIA DA SILVA GALDINO
A5	Artesanato	LUISA BARBOSA DE SOUZA+ MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA
A6	Artesanato	MARIA JOSE DA SILVA INÁCIO
A7	Artesanato	LÚCIA BEZERRA + MARIA SO SOCORRO MELO
B1	Artesanato	FLAVIA MARIA BARROS DE SANTANA
B2	Artesanato	HELANNY MICHELLE AMARAL VICENTE
B3	Artesanato	ROSILEIDE LEONILA DOS SANTOS
B4	Artesanato	MARIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA

B5	Artesanato	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROTAGONISMO CIDADÃO
B6	Artesanato	SANDRA MARIA ALEXANDRE
B7	Alimentação	JOANA DARCK SOUZA CORDEIRO
B8	Variedades	ANA BEATRIZ DA S. BEZERRA
B9	Variedades	ELIZANGELA BEZERRA DA S. TOMÉ+ Mª APARECIDA DA SILVA TOMÉ
B10	Variedades	MARIA DAS NEVES SIQUEIRA DE ALCANTARA
B11	Variedades	ENILDA BEZERRA DOS SANTOS
B12	Variedades	JOSE GENILSON NUNES ALVES
B13	Variedades	MARIA LEONARDA BARROS DA SILVA
B14	Variedades	ADRIANA LEITE DE SIQUEIRA
B15	Variedades	MÔNICA CRISTINA B. SOARES
B16	Variedades	PEDRO JOSE DE ARAUJO
B17	Sorveteria/bomb.	ADILSON ALVES DE MOURA
B18	Sorveteria/bomb.	IVONETE TENÓRIO CAMPOS
B19	Sorveteria/bomb.	CLEIDE SOARES DA S. OLIVEIRA
B20	Variedades	IRENE VASCONCELOS BEZERRA
B21	Variedades	ADICLENE MARIA GODE RAMOS
B22	Variedades	EDIVANE LEITE DE SIQUEIRA
B23	Variedades	SUZANY NAYARA P. FEITOZA
B24	Variedades	LUCIMARE MARQUES DA SILVA
B25	Salão de Beleza	ALINE DA SILVA FERREIRA
B26	Salão de Beleza	SALETH ALVES TORRES
B27	Salão de Beleza	MARIA MADALENA DA SILVA
B28	Salão de Beleza	MANOEL ALVES BARBOSA
B29	Salão de Beleza	PAULO GASPAR DA SILVA NASCIMENTO
B30	Salão de Beleza	JOÃO VÍTOR DINIZ NEVES SILVA
B31	Salão de Beleza	RENAN OLIVEIRA GOMES
B32	**ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO**	
B33	Variedades	GILVAN FLORENÇO DA SILVA
B34	Variedades	FABIANA ALVES DE SOUZA MOURA
B35	Variedades	FABIANA SALDANHA DE OLIVEIRA
BOX CENTRAL	Lanchonete	RONALDO DOS ANJOS SANTANA
C1	Alimentação	CAMILA TORRES DE SIQUEIRA
C2	Alimentação	ELENITA MARIA DE REZENDE
C3	Alimentação	JOSE JOAQUIM DE MELO
C4	Alimentação	ADEILTON GOMES DE OLIVEIRA
C5	Alimentação	SEBASTIÃO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
C6	Variedades	ANA PAULA TORRES SANTOS

Iguaracy – PE, 08 de setembro de 2020.

EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANEXO II – Portaria nº 001/2020, de 08 de setembro de 2020

LISTA DE ESPERA

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	ÁREA	NOME
01	Variedades	FRANCISCA MARIA BARBOZA
02	Variedades	LUIZA MARIA PAZ DE SIQUEIRA
03	Variedades	ROBENILDO AMARAL LIMA
04	Variedades	JOSE GERALDO ROMÃO DA SILVA
05	Variedades	MARIA BETÂNIA GLORIA DE GOIS
06	Variedades	JOSÉ LUCAS DA SILVA CARVALHO
07	Variedades	JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA
08	Variedades	JOSE FRANCISCO DA SILVA
09	Variedades	CLEMILDA BEZERRA DE LIMA
10	Variedades	MARIA IVANILDA DINIZ MARQUES
11	Variedades	MARIA APARECIDA NOGUEIRA
12	Variedades	MARIA JOSE MACEDO DA SILVA
13	Variedades	MAGDA VITORIA CAMPOS SANTANA
01	Alimentação	ADILSON ALVES DOS SANTOS
02	Alimentação	LUIZ GONZAGA DA SILVA
03	Alimentação	JOSE NILTON DA SILVA
04	Alimentação	LIDIANE DE ARAUJO
05	Alimentação	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS LIMA
06	Alimentação	VIRGÍNIA MARIA V. DE ARAÚJO
07	Alimentação	LUCINEIDE BARROS DOS S. LIMA
08	Alimentação	IVANILDO MILITAO BERNARDO DA SILVA
09	Alimentação	MARIA DE LOURDES VALERIANO CAMPOS
10	Alimentação	MARIA JOSENINA DE LIMA COSTA
01	Artesanato	ADEILDA MARIA DE SOUZA SILVA
02	Artesanato	JOSEFA LOPES DA SILVA MOURA
03	Artesanato	ROSEANE DOS ANJOS GOES
04	Artesanato	INÁCIO LUIZ TORRES
05	Artesanato	CAMILLE VITORIA M. DA SILVA
06	Artesanato	EDILEUZA VIEIRA SILVA DE CARVALHO

Iguaracy – PE, 08 de setembro de 2020.

EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANEXO III – Portaria nº 001/2020, de 08 de setembro de 2020

DESCLASSIFICADOS

Nº	NOME	MOTIVO
01	PALMIRA RABELO DE GOIS	ITEM 5.1 EDITAL
02	CAMILA BEZERRA PEREIRA	ITEM 5.1 EDITAL
03	MARCONE EDSON DA SILVA GALDINO	ITEM 5.1 EDITAL
04	JOSÉ MEDEIROS DO AMARAL	ITEM 5.1 EDITAL
05	LUCICLEIDE MARIA DA S. RUFINO	ITEM 5.1 EDITAL
06	ROMÁRIO TEIXEIRA DOS SANTOS	ITEM 5.1 EDITAL
07	JOÃO EUDARDO TORRES PERAZZO	ITEM 5.1 EDITAL
08	RONALDO TEIXEIRA SANTOS	ITEM 5.1 EDITAL
09	ANA MARIA FEITOSA RAMOS	ITEM 5.1 EDITAL
10	SIMONE PEREIRA DA SILVA TOME	ITEM 5.1 EDITAL
11	CICERO SALVIANO DA SILVA	NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE COMERCIAL DO ITEM 2.1
12	DORGIVAL MACENA GODE	NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE COMERCIAL DO ITEM 2.1
13	JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MOURA	NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE COMERCIAL DO ITEM 2.1

Iguaracy – PE, 08 de setembro de 2020.

EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:74781AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2020 EDITAL N. 003 RESULTADO PRELIMINAR- PONTUAÇÃO

Secretaria Municipal da Administração e das Finanças
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 006/2020

EDITAL n. 003

RESULTADO PRELIMINAR- PONTUAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE),torna público o Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado 002/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 19 de Agosto do ano de 2020:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA –ENFERMEIRO (002)		
Nome (O. Alfabética):	**Documento**	**Pontuação:**
ALDA GILDILENE B. DE ARAUJO	055.882.344-05	72,5
ANA PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	023.073434-07	77,5
ANTONIO CÉSAR S. L. SANTOS	101.472.714-60	47,5
CARLA DANIELLE DE L. SOUZA	092.166.24-00	65,0
DANIELLI LOPES AMORIM	117.373.494-50	15,0
DEISYANE NUNES FÉLIX	080.827.124-57	80,0
EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO	037.186.744-40	62,5
IVA NUNES DE ARAUJO	658.043.094-04	72,5
JESSICA SAMARA F. DOS SANTOS	113.224.144-83	15,0
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	045.145.674-26	75,0
JOSE OSMAR DA SILVA	063.140.174-16	5,0
JULIANA DO A.GARCIA PAINO	006.475.491-07	70,0
MARIA ELIANE DA S. ALVES MOURA	093.937.624-57	10,0
MARIA INÁCIA DE SIQUEIRA	013.908.128-39	72,5
MARIA JANAÍRES N. SILVA	108.437.804-36	55,0
MONE MAIARA G. DE ARAUJO	098.269.574-90	60,0
MÔNICA LETÍCIA SILVA	044.012.704-10	65,0
RAQUEL FERREIRA CAMPOS	084.920.654-51	67,5
ROBERTA DOS SANTOS	037.817154.-26	62,5
SHIRLEY PATRIOTA DE JESUS	720.363.971-15	65,0
SORAYA LAYZE N. FERREIRA	082.528.334-54	10,0
VALENA FERNANDA S. PEREIRA	118.285.404-47	10,0
WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	067.367.521.-91	70,0
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM		
(003)		
Nome (O. Alfabética):	**Documento**	**Pontuação:**
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	099.702.224.-76	62,5
ALEIDE CLECIA DE SOUZA	108.779.664-43	5,0
AMANDA DE SOUSA JANUÁRIO	105.731.934-10	65,0
EDIONALVA RODRIGUES DA SILVA	107.297.545-14	65,0
EDJANE NUNES BERNARDO LEITE	084.578.344-01	65,0
ELIZETH DE ARAUJO SILVA SANTOS	062.213.754-95	10,0
FABIA MARIA ANASTÁCIA LEITE	058.591.444-31	65,0

HAROLDO CICERO DA SILVA	033.993.484-01	18,0
IARA CAROLINE SILVA ARAUJO	121.706.424-98	5,0
ISABELLE LIMA DA SILVA	065.765.774-35	70,0
JALDIVAN DE SOUZA H. DOS ANJOS	116.504.654-75	62,5
JULIANA MARIA DA S. LOPES	040.580.854-28	65,0
JULIENE NUNES DOS SANTOS	123.325.864-82	5,0
LEONOR CLERIA DA SILVA	090.824.107.02	0,0
MARIA DE LOURDES DE F. SILVA	104.264.744-57	5,0
MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA	038.004.184-79	2,5
MARIA EULAILA DE L. PEREIRA	048.226.124-22	65,0
MARIA SAMARA BARBOSA HENRIQUE	094.908.714-94	5,0
RITA DE CÁSSIA R. DE SOUZA	074.070.914-39	67,0
ROBERTA SAMARA F. DOS SANTOS	069.868.014-67	65,0
ROSEANA BARBOSA G. NUNES	037.364.554-61	5,0
RUBÊNIA RODRIGUES LIMA	053.207.004-63	5,0
SILVANA MARIA DE LIMA	029.945.844-09	65,0
SILVIA ROBERTA DOS SANTOS	100.078.124-44	15,0
SIMONE PEREIRA DE VASCONCELOS	048.305.534-48	5,0
VERONICA WILMA A. DINIZ	055.589.844-00	65,0
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM-		
RETIRADA DE PACIENTES(004)		
Nome (O. Alfabética):	**Documento**	**Pontuação:**
ANDREA SEVERINA DE L. SANTOS	109.673.234-36	40,0
MAYCON ELIAS LOPES DA SILVA	117.152.707-11	55,0

Itapetim (PE), em 08 de Setembro do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:279D43BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 12.848.758/0001-63** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2020, homologado pela autoridade competente/Secretária Municipal de Saúde, Sra.Nádia Virgínia da Silva Chaves, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **J.B.G DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.203.469/0001-99, R DOS EMANICIPADORES, 616 – A, CAJA - CARPINA - PE - 55813-420, neste ato representado por José Bruno Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lado Moro nº11, Santo Antônio, Carpina/PE, CPF nº 034.766.794-54, Carteira de Identidade nº 5893516 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES DE COMBATE DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 06 (seis) meses, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Itaquitinga, nas especificações e descritivos conforme segue abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT			TOTAL
4	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL	UND	4580	DESCARPACK	R$ 3,45	R$ 15.801,00
9	ÁLCOOL GEL 70% - EMB. 500ML	CX C/12 UND	80	MAXLIM	R$ 37,00	R$ 2.960,00
11	MACACÃO DESCARTÁVEL	UND	450	DSCARPACK	R$ 28,90	R$ 13.005,00
VALOR TOTAL R$						R$ 31.766,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa os servidores: André Luiz Vicente da Silva (Matrícula: 110470) , para ser a **gestor**, e o Sr. Valmir Miranda de Oliviera (Matrícula: 110259), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 03 de setembro de 2020.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA

Contratada:
J.B.G DA SILVA
CNPJ: 30.203.469/0001-99

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:E7DB9EC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 12.848.758/0001-63** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2020, homologado pela autoridade competente/Secretária Municipal de Saúde, Sra.Nádia Virgínia da Silva Chaves, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA - ME,** CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, com sede à Rua Antônio Pimentel N° 962 – Santa Mônica – Paudalho - PE, CACEPE: 0746307-33 Fone: (81) 99658-3919. Email: andrade.oliveiracomercial@hotmail.com, representada por seu Proprietario o Sr. JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.873.610 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 081.320.084-99, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES DE COMBATE DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 06 (seis) meses, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Itaquitinga, nas especificações e descritivos conforme segue abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT			
3	TOUCA DESCARTAVEL	PCT C/ 100UND	114	MC GOMES	R$ 12,00	R$ 1.368,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO, LÁTEX – TAM. G	CX C/100 UND	100	BOMPACK	R$ 32,50	R$ 3.250,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, LÁTEX – TAM. M	CX C/100 UND	284	BOMPACK	R$ 32,50	R$ 9.230,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO, LÁTEX – TAM. P	CX C/100 UND	90	BOMPACK	R$ 32,40	R$ 2.916,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMB. 500ML	CX C/12 UND	176	PETRIBU	R$ 75,00	R$ 13.200,00
VALOR TOTAL R$						R$ 29.964,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa os servidores: André Luiz Vicente da Silva (Matrícula: 110470) , para ser a **gestor**, e o Sr. Valmir Miranda de Oliviera (Matrícula: 110259), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 03 de setembro de 2020.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA

Contratada:
JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº. 29.100.463/0001-07

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:1CD06CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 12.848.758/0001-63** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2020, homologado pela autoridade competente/Secretária Municipal de Saúde, Sra.Nádia Virgínia da Silva Chaves, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP,** CNPJ nº. 09.721.729/0001-21, com sede à Rua Garrincha-do-mato-grosso n°440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, Arapongas - PR, CEP.: 86.709-742, representada por seu Proprietario o Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.924.919-6 Órgão de Emissão SSP/PR, CPF nº 056.022.859-70, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES DE COMBATE DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 06 (seis) meses, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Itaquitinga, nas especificações e descritivos conforme segue abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT			
2	MASCARA TRIPLA	CX C/50 UND	426	PROTECTME	R$ 34,64	R$ 14.756,64
VALOR TOTAL R$						R$ 14.756,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;

c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa os servidores: André Luiz Vicente da Silva (Matrícula: 110470) , para ser a **gestor**, e o Sr. Valmir Miranda de Oliviera (Matrícula: 110259), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 03 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
Contratante

Contratada:
GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP,
CNPJ nº. 09.721.729/0001-21

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:48EDBC03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 12.848.758/0001-63** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2020, homologado pela autoridade competente/Secretária Municipal de Saúde, Sra.Nádia Virgínia da Silva Chaves, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº. 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo s/, Loja 2, Lot. Rosa D'Italia, Quadra 1, Lote 3/A, Agamenom Magalhães, igarassú – PE CEP.: 53.640-146, representada por seu Proprietario o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro, casado,empresário, portador do RG nº. 4280763 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 009.338.944-22, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES DE COMBATE DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 06 (seis) meses, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Itaquitinga, nas especificações e descritivos conforme segue abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT			
1	MÁSCARA N95	UND	1428	SSPLUS	R$ 4,20	R$ 5.997,60
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	SSPLUS	R$ 3,49	R$ 34,90
12	PROPÉ	PCT C/100 UND	62	HMED	R$ 17,50	R$ 1.085,00
VALOR TOTAL R$						R$ 7.117,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa os servidores: André Luiz Vicente da Silva (Matrícula: 110470) , para ser a **gestor**, e o Sr. Valmir Miranda de Oliviera (Matrícula: 110259), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 03 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
Contratante

Contratada:
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
CNPJ nº. 10.978.106/0001-18

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:9D79E991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 0012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, no MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, sita à Endereço Av. Antônio Carlos de Almeida, nº68, centro, Itaquitinga, PE, CEP 55950-00 / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020, homologado pela autoridade competente, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, com sede à Rua Antônio Pimentel N° 962 – Santa Mônica – Paudalho - PE, CACEPE: 0746307-33 Fone: (81) 99658-3919. Email: andrade.oliveiracomercial@hotmail.com, representada por seu Proprietario o Sr. JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.873.610 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 081.320.084-99, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 04 (quatro) meses, nas especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas.	UND	89	RADEX	1,50	133,50
3	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76X102mm. Pacote contendo 12 unidades.	PCT	23	JOCAR OFFICE	8,10	186,30
5	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg.	KG	6	RED BOR	15,50	93,00
6	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe na parte superior do lápis. Sendo pacote com 50 unidades cada.	PCT	133	LEO & LEO	4,64	617,12
7	Caderno brochura Pequeno personalizado, de capa dura com 96 folhas.	UND	1945	CREDEAL	0,84	1.633,80
8	Caderno de desenho personalizado com arame 48 folhas, capa mole.	UND	1900	CREDEAL	0,85	1.615,00
9	Caderno grande brochura personalizado 96 folhas, capa dura.	UND	928	CREDEAL	1,96	1.818,88
10	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura com 140 folhas.	UND	960	CREDEAL	4,73	4.540,80
11	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português.	UND	55	ADECK	4,99	274,45
13	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	UND	375	TIP	1,60	600,00
14	Caneta tipo esferográfica, corpo sextavado transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, orifício lateral, escrita grossa. Caixa com 50 unidades. Cores: Azul, preta, vermelho	CX	25	TIP	13,00	325,00
15	Caneta marcadora de texto amarelo fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia. Caixa com 12 unidades.	UND	3	BRW	8,30	24,90
16	CD-RW, virgem, Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12x, Face nao gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo, caixa com 50 unidades.	CX	18	NIPONIC	37,00	666,00
17	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0(tres). Embalagem: sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	52	ECCO CLIPS	0,88	45,76
18	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	135	ECCO CLIPS	0,58	78,30
19	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 150 unidades cada.	CX	108	ECCO CLIPS	0,83	89,64
20	Clips para papel, em aço niquelado, número6/0(seis). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 150 unidades cada.		15	ECCO CLIPS	0,80	12,00
21	Clips para papel, em aço niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 25 unidades cada.	CX	103	ECCO CLIPS	1,55	159,65
22	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 20 g, com selo do Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 10 unidades.	CX	197	CIS	8,80	1.733,60
23	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades.	CX	35	KOALA	6,90	241,50
24	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, tecido, artesanato, frasco plástico com 90g	UND	162	GLINORTE	1,10	178,20
25	Cola quente grossa bastão para aplicação diversa, espessura: 1,2mm;comprimento: 30cm; Ponto de amolecimento: 88 ~ 93° C; Composição: polímeros, resinas e aditivos. Pacote com 12 unidades	PCT	10	BUFALO	3,01	30,10
26	Cola quente fina bastão para aplicação diversa, espessura: 7,5mm; comprimento: 30cm; Ponto de amolecimento: 88 ~ 93° C; Composição: polímeros, resinas e aditivos. PACOTE C/12 UNID	PCT	10	BUFALO	4,60	46,00
27	Cola Adesivo de contato universal. De uso geral, 75g. Resiste a até 60°C.	und	15	BRASCOPLAST	7,70	115,50
28	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - sendo caixa com 12 unidades.	CX	68	GLINORTE	7,70	523,60

29	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 22X32cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	40	CELUCAT	12,00	480,00
30	Estilete estreito plástico 9mm, cx c/ 12 unidades.	CX	27	BRW	8,00	216,00
31	Estilete largo plástico 18mm, cx c/ 12 unidades.	CX	30	BRW	13,00	390,00
32	Extrator de grampo, tipo espátula, em aco cromado, com marca exposta e garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 36 unidades.	CX	19	BRW	48,90	929,10
33	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 19 mm x 50 mt, pacote com 6 unidades	PCT	45	ADEBRAS	9,90	445,50
34	Fita adesiva marrom em polipropileno para empacotamento, dimensões aprox. largura 45 mm x 50 m, pacote com 4 unidades.	PCT	45	ADEBRAS	7,90	355,60
35	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	UND	8	CLASSE	46,00	368,00
36	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	45	CLASSE	12,50	562,50
37	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	250	FERPLAS	2,50	625,00
38	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, util para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante.	CX	22	FERPLAS	15,30	336,60
39	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional.	CX	37	ACC	9,00	333,00
40	Lápis de cor grande em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes com formato cilíndrico ou sextavado.	CX	1500	KAZ	2,85	4,275,00
41	Lápis de cera grande em caixa com 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico padrão grosso.	CX	600	KOALA	1,29	774,00
42	Lápis grafite nº 2, caixa com 144 unidades, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico.	CX	75	SERELEPE	23,80	1.785,00
43	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 3 unidades.	CX	68	TILIBRA	14,00	952,00
44	Livro de ponto, capa dura preta (frente e verso), com 100 folhas enumeradas.	UND	53	TILIBRA	7,90	418,70
45	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, capa e contra capa de alta resistência e dimensões de aprox. 215x160 mm. Embalagem pacote com 5 unidades.	PCT	25	GRAFSET	6,00	150,00
46	Massa de modelar caixa com 6 cores diferentes com volume de 90 gramas.	UND	750	KOALA	1,90	1.425,00
48	Papel Carbono filme preto A2 Pacote com 100 unidades 60X42 cm	PCT	10	RADEX	17,00	170,00
49	Pasta classificadora, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm. Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	38	DELLO	11,90	452,20
50	Pasta plástica ofício 335x245x35mm. Pct c/10 unidades	pct	75	ACP	19,50	1.462,50
51	Pasta polionda, com aba e elástico, pacotes com 10 unidades dimensões aprox. 380 x 276 x 40 mm.	PCT	57	POLIBRA	28,70	1.635,90
52	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades.	CX	23	POLYCART	64,00	1.472,00
53	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas da parte inferior, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem caixa com 20 unidades.	CX	15	CHIES	109,00	1.635,00
54	Perfurador 2 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática.	UND	23	CLASSE	15,50	356,50
55	Pilhas AA alcalina. Emb c/2unid	UND	60	RAYOVAC	2,10	126,00
56	Pilhas AAA alcalina, Emb c/2unid	UND	60	RAYOVAC	2,45	147,00
57	Pistola de Cola quente - bico mínimo 7,2 - 15W Bivolt	UND	8	BUFALO	17,50	140,00
58	Pistola de Cola quente - bico mínimo 11 - 15W Bivolt	UND	6	BUFALO	19,00	114,00
59	Pintura a dedo escolar, tinta lavável e solúvel em água, com 25 ml em caixa com 6 cores diferentes.	CX	600	KOALA	2,25	1.350,00
60	Porta lápis, clipes e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	UND	40	WALEU	7,40	296,00
63	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20 com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100 unidades.	PCT	75	LUPLASTC	109,00	8.175,00
TOTAL R$						**48.135,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa: Jadiane Ricardo Bento – Secretária de Administração, para ser a **gestor**, responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 11 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DO ITAQUITINGA
Contratante

Contratada
JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME
CNPJ nº. 29.100.463/0001-07

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:B1D28CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, no MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, sita à Endereço Av. Antônio Carlos de Almeida, nº68, centro, Itaquitinga, PE, CEP 55950-00 / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020, homologado pela autoridade competente, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **DIEGO F DA SILVA**, RUA ANTÔNIO BENÍCIO BARBOSA, 44, MADRE ROSA - CARPINA - PE - 55817-690, CNPJ nº 19.462.221/0001-00, neste ato representado por Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua David José da Silva s/n, Bairro Novo, Carpina/PE, CPF nº 105.461.814-30, Carteira de Identidade nº 8715478 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 04 (quatro) meses, nas especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Apontador simples retangular de plástico. Caixa contendo 24 unds.	CX	188	LEO & LEO	3,50	658,00
4	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento aprox. 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem. Caixa com 40 unidades.	CX	80	MERCUR	9,50	760,00
12	Calculadora eletronica de bolso à bateria, display 8 dígitos, com cordão	UNID	10	CLASSE	0,80	8,00
					R$ 1.426,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa: Jadiane Ricardo Bento – Secretária de Administração, para ser a **gestor**, responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 11 de setembro de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DO ITAQUITINGA

Contratada:
DIEGO F DA SILVA
CNPJ Nº. 19.462.221/0001-00

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:9728573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, no MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, sita à Endereço Av. Antônio Carlos de Almeida, nº68, centro, Itaquitinga, PE, CEP 55950-00 / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020, homologado pela autoridade competente, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Diário Oficial da União – D.O.U, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME**, RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SÃO JOSÉ - GARANHUNS – PE,– CEP.:55.295-280 , CNPJ nº 33.330.526/0001-99, neste ato representado por Celma de Albuquerque Ferreira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde nº78, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE CEP.: 55.296-735, CPF nº 137.166.114-68, Carteira de Identidade nº 988.103 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 04 (quatro) meses, nas especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
47	Papel ofício A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	75	REPORT	145,00	10.875,00
61	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m.	UND	15	MADEMASTER	58,52	877,80
62	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pacotes com 25 unidades.	PCT	70	ACRIMET	13,74	961,80
64	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, caixa com 24 unidades.	CX	65	BRW	7,08	460,20
65	Tinta para carimbo, 45 ml. Cor Preta. Embalagem caixa com 12	CX	28	RADEX	15,38	430,64

	unidades.					
66	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 37 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos.	CX	23	RADEX	65,52	1.506,96
						R$ 15.112,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo do fornecimento do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de forma excepcional, por decisão da adminsitração, uma vez analisada a solicitação devidamente fundamentada, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa: Jadiane Ricardo Bento – Secretária de Administração, para ser a **gestor**, responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 11 de setembro de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DO ITAQUITINGA

Contratada:
C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME,
CNPJ Nº. 33.330.526/0001-99

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:253309B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório PML 020/2020
Pregão Eletrônico PML 012/2020
Ata de Registro de Preço PML 009/2020

Comunicamos que a empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o número 34.488.264/0001-58, realizou a entrega da Ordem de Fornecimento 01/2020 – ADMINISTRAÇÃO e ata de registro de preços 09/2020 no dia 09/09/2020 de forma PARCIAL. Assim, segue tabela dos itens faltantes.

LOTE - III					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QT**	**MARCA**	**SITUAÇÃO**
2	**BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BRAÇO PARA LUMINÁRIA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO**, 1.500 mm x 3/4" projeção e curvo levemente, e sem sapata, produzidos em aço 1010/1020 de acordo com as Normas da ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00 mm.	UNID	10	Via Luzes	NÃO FORNECIDO

Diante do exposto solicitamos que a referida seja notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresente o produto de acordo com o licitado, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 09 de setembro de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DB6E9233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aprovação dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público, Edital n° 01/2019, publicado no Diário Oficial, realizado em 15 de dezembro de 2019, para provimento dos cargos efetivos para o quadro de pessoal desta municipalidade, de acordo com o Termo de Homologação, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para o (s) cargo (s), o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), ante a classificação obtida no Concurso Público nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração (sede na Prefeitura Municipal de Palmeirina), sito a Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro, Palmeirina/PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

AGENTE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
892086	DOMINGOS DE OLIVEIRA	1º
868366	MARIA EDNA DA SILVA	2º

865075	ELVIS BEZERRA SANTOS	3º
887500	EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA	4º
PCD		
884995	EDILSON LUCAS ALVES	68º
FARMACÊUTICO (A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
887914	SÉRGIO MURILLO DE MORAIS VIANA SOUZA	2º
FONOAUDIÓLOGO (A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
885975	SÂMEA GABRIELLY MARTINS DA SILVA	1º
MÉDICO (A) CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
889270	ISABELLA BRANDÃO BALBINO LINS	1º
885006	ALFREDO LOURENÇO DA SILVA NETO	2º
OPERADOR (A) DE MÁQUINAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
890557	CAIO EVERSON SOUZA MELO	1º
894729	IAGO SERGIO BESERRA	2º
PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
866996	MARIA HELENA SANTOS SEVERO	5°
892385	FABIANA DE SOUZA SANTOS XAVIER	6º
886939	MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA	7°
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
892694	CRISTIANE ROBERTA DE MELO SOUZA	7º
896675	PAULA FERNANDA CAVALCANTE DE SOUZA	8º

Art. 2º Determinar o não comparecimento no prazo fixado, autorizará a presunção de desistência tácita do direito à nomeação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmeirina/PE, 09 de setembro de 2020

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:9FC0A2EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00001/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 12.130.524/0001-86, doravante denominado simplesmente FMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Martha de Vasconcelos Melo Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Av. Aracaju, 189 - Santa Maria Gorete - Caruaru - PE, CPF nº 409.478.234-68, Carteira de Identidade nº 168518 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2020, publicada no 10/09/2020, processo administrativo n.º 00003/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição parcelada, conforme demanda, de Kit's de Higiene Pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na distribuição a população do Município de São Caetano, devido a Epidemia do novo Coronavírus (COVID-19).

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. B. G. DA SILVA						
CNPJ nº 30.203.488/00001-99						
LOTE ÚNICIO – 4000 KIT's DE HIGIENE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	Sabão em pó, caixa com 500g – sabão em pó para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponastes, corantes, essência, carga, água, alquil, benzeno sulfonato de sódio.	BEM TI VI	CX	8000	R$2,40	R$19.200,00
2	Sabão em barra glicerinado 200gr – neutro, embalagem com pacote de 5 unidades – 1º qualidade.	BEM TIVI	PCT	8000	R$3,00	R$24.000,00
3	Detergente líquido 500ml – composição: linear alquibenzeno sulfato de sódio, espessante, laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, tensoativo biodegradável, aroma coco.	LIMPOL	UND	8000	R$1,85	R$14.800,00

4	Máscara de tecido para rosto.	AZENAT	UND	8000	R$2,00	R$16.000,00
VALOR TOTAL DO KIT HIGIENE						**R$18,50**
VALOR TOTAL DOS 4000 KIT's DE HIGIENE						**R$74.000,00**

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 12.130.524/0001-86.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de até o final do exercício, a partir do dia 09/09/2020, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Caetano/PE, 09 de setembro de 2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4DEEB7EB

